

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Main body of extremely faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Handwritten mark or signature in the top left corner.

A long, vertical, wavy line drawn in the center of the page, possibly a signature or a decorative element.

Portaria

Junço de S. Paulo. Cidade de S. C. da Gra-
ça, em 23 de Outubro de 1873.

Mando ao Escrivão deste Junço, que
sendo lhe esta apresentada, em continua-
te notifique a Valentin Antonio de
Souza para no dia 31 do corrente vir
a este Junço a fim de prestar jura-
mento para começar o inventario de
seu extincto Casal, visto que pelo Junço
proprietario não foi ordenado este
dever. Que cumpra-se sob as penas
da Lei.

Juan M. F. Castro

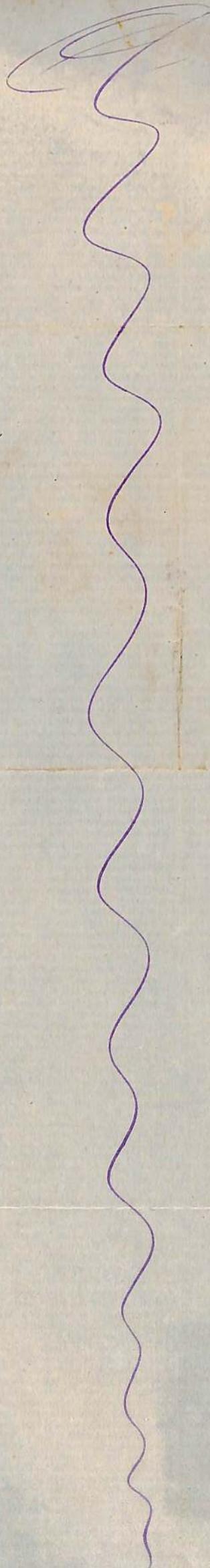
Certifico que intimi a Valentin Antonio de Souza,
pela portaria Supra e seu despacho visto que bem
ciente ficou o que posto por fi. São Paulo
em 22 de outubro de 1873.

Official de Justica que esta de Sumara
Jose Thomaz dos Santos



Embr. 1873
Sereno Augusto
Miles g. l. s.

Handwritten mark or scribble in the top left corner.



Small handwritten mark or scribble on the right side of the page.

juramento e promessa de
obediencia do Reino de Castella
de Castella.

o qual se fez e firmou no
dia de outubro do mes de maio
de mil e quatrocentos e setenta e tres
na dita Cidade de Valladolid
entre don Juan de Tovar
de sua Magestade Real
da qual na villa de Madrid
dona do foydo de Paphos
segundo se suppleta com o
servicio de don Juan de
Tovar, Caballero, e onde se
escreveram de seu cargo e
diante nomeado de
ahi se ha de se tambem
presente Caballero de
sua Magestade Real
do de foydo e juramento
santa Cruz e de
dona de foydo e que foy
a sua mao direita, de
brazo do qual se enca
regou que ven a foydo
de don Juan de Tovar
nao, em dolo nem ma
licia de foydo de
variante de don Juan de
estrito de foydo por
servicio de sua Magestade
Dona Francisca de

de diante de J. J. Freitas e Souza
que se encontravam ante a fizeira
na debaraçãõ, reconhecendo
a dita e debaraçãõ de inventario
e deõ a debaraçãõ feita
na dita debarraçãõ e reconhecendo
em virtude do qual, deõ
de igualmente as deõ de
vidas e deõ e passivas,
reconhecendo elle inventa-
riante nas penas de pu-
juicio e de negada, e re-
cullas e deõ deõ deõ fi-
zer de debaraçãõ que não
forem verdadeiras. Rec-
bido por elle o juramento
caso e pro fultu deõ
deõ, e logo deõ que a
dita sua mulher fallecer
sem testamento no dia onze
de Março de 1840, do anno
de mil oitocentos e deõ
e deõ, que com elle forã
deõ em primeira nuõcia
por contrato e que eram nu-
cias e regulavaõ com nu-
cias de deõ na época
do fallecimento da inventa-
riante, que elle inventa-
riante deõ a deõ e deõ
a qualificação feita na dita
deõ e deõ deõ deõ
em virtude do qual, deõ deõ

Lincoln e novo.

3º. Chaves, nascida no vin-
le e um de Junho de mil
e oitocentos e quarenta e

4º. Alfredo, nascido no vin-
le e nove de Junho de mil
e oitocentos e quarenta e

5º. Lúcio, nascido no pri-
meiro de Maio de mil
e oitocentos e quarenta e

6º. Teófilo, nascida a
dezanove de Junho de mil
e oitocentos e quarenta e

7º. Maria, digo Helena,
nascida a dezasseis de
Junho de mil e oitocentos
e quarenta e seis.

8º. Maria, nascida a
doze de Outubro de mil e
oitocentos e quarenta e sete.

Com estas declarações
que se fizeram e se fizeram
incontinentemente serem de-
claradas verdadeiras, sendo

que todas são nascidas
em Companhia de Christão
e para nella Cidade, e

que attingiram a puberdade
de seis annos. De que pa-
ra Constatar, mandou-se

que se fizesse a presente
assinatura e rubrica em

João Polycarpo Machado da
Parrão, nascido em [illegible]
[illegible]

Abustiu Ant. de Souza

Carteira

Certifico que notifiquei
publicamente os bens em
virtude da Lei de 1850 para
inscrever a propriedade hy-
potheca legal, do que fi-
cou sem efeito a do fe-
lax Francisco, 21 de Au-
tubro de 1850



João Polycarpo Machado da
Parrão

Conclusão

Aos oito dias do mez de seto-
bro do anno de mil oito-
centos e setenta e tres, nella
Cidade e cantão, faço re-
tir a dita Conclusão no foyto
de Cyphar segundo publi-
cado em virtude da Lei de 1850
ao Antonio Caldeira, de
que haço este termo. Com
João Polycarpo Machado da
Parrão, nascido em [illegible]
[illegible]

5
João do Rio de Janeiro
as honras de sub, mandando
indicações, onde se achava
o sig. de Ophate primo
No datilografado em
a didadada Vicente Vargas
d'Almeida Com migo con-
ra de do cargo, abans
mencão, e ali se achando
e também presente o tin-
vo invariavelmente Verben-
tem e foto me de cargo, in-
suação da Comarca Ge-
ral e da herança e de
them, Ophate e Ophate,
pelo mencionado, visto foi
dito que se louvava por
analição de nos didadada
João do Rio de Janeiro
da Comarca e Ophate. Peli-
no de Ophate e João do
Mingua de Ophate e
que sendo pelo sig. de
usação e Ophate e Ophate
no louvado, louvado
no mesmo invariavelmente
parta que não comparece,
e mandou que, juramento
do se analidada, e Ophate
e se mandado a Ophate
proceder a respectiva
valiação que a final de
finta em presentada.

Ante. do que, para certificar, mandou
dizer o seguinte: que se mandasse
terem que jurassem. Em
João Calças, advogado da
Cidade, assinado a seguir.

Corporeo de Am.
Valentim Ant. de Souza

Certidão
Certifico que ratificamos
aos leuados João Damian
que deu a vida. Joaquim
Liana de Oliveira Costa
para na dia vinte qua-
tro do corrente subscerem
no competente juízo
do que fizeram em acor-
do a don. fe. São Francisco,
22 de novembro de 1873



João Calças, Adv. da Cida.

Juramento em qual
se supra mencionados
a dia vinte e quatro do
mês de novembro do anno
de mil oitocentos e trinta e tres

reservado

Officio de Alm.
João Domingos dos Reis

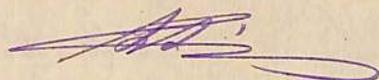
Ante a vista e sem dilação de
credito, no dia 10 de Junho, no
Distrito de Santarém, para
a dita sentença a seguir
depreçada e documentada
sumaria, que lida no dia
seguinte, de que faço a
certidão. Com João Baptista
de Almeida, Juiz de Direito,
e o promotor.



M. M. Sr. Sr. Jm Municipal e Oportanos

N.º 2 - P.º 200

P.º Jurentos reis. Alf. de
São Fran.º 15 de Abril de 1873.

 Camarões

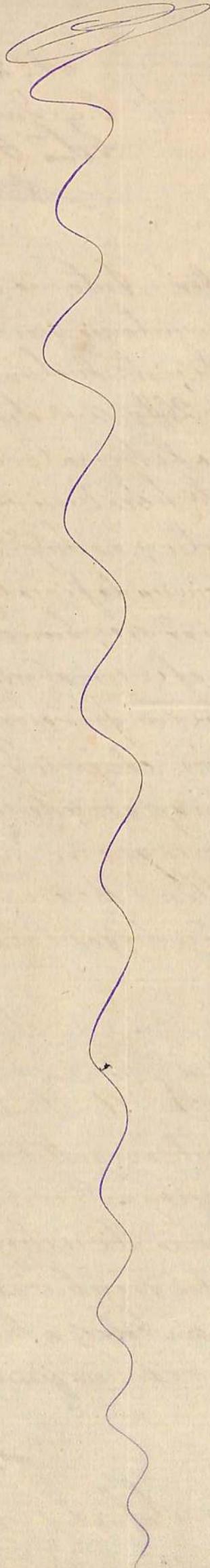
Dir. Salvador Antonio Alves Maia, que estando a
proceder inventario nos bens de Valentin Antonio
de Souza, f. falecido de sua mulher, e sendo este devendo
ao Sup. da q. de 260320\$ dando 260320\$ proveniente de
importe da vara de huma Carta de Sentença q. o Sup. mandou
tirar q. o Sup. heira Escrivão, conforme o jumento do com.º
e off.º q. pertence ao Sup. das partilhas q. se procedeu
por falec.º da viuva do f. morto João da Silva de Andrade. q.
tao bem o Sup. não recebeu, embora procuração e pedice lhe
m.º, v.º, como offer com a Carta de Sentença q. nunca lhe quis
entregar. Sempre com frivolos pretextos que faltava intei-
mos humdos v.º, e de pois q. não sabia donde estava a l.º
q. de clauso ter desapparecido com sua mudança entre os mais
papeis sem nunca querer entregar, e em mes pender tres
Cartas q. por ultimo lhe escreveu o Sup. nesse mesmo senten-
do expondo lhe q. entregasse a Carta de Sentença ou pagasse a
q. m.º, b.º. //

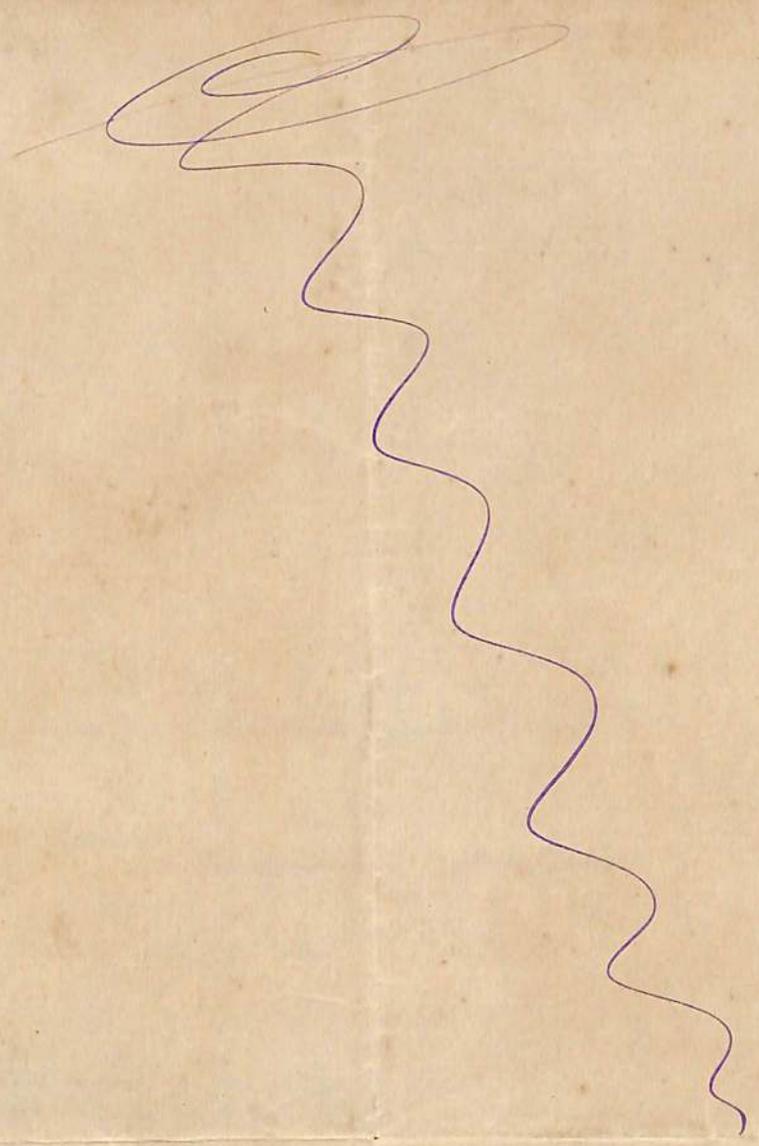
Tamb.º se o or. autor p.º em tempo de
diferido, São Fran.º 26 de Feb.º 1873.

Correio. M.º J. A. D. S. Sessiva mandou que junto
este ao autor os Partidos de praxem bem para
pagam.º da l.º de do Sup. v.º, lo que o Sup.º
nao lhe entregou a Carta de Sentença, e man-
dou receber o d.º de que o Sup.º esta notor-
em bolso a l.º e presente, e p.º de de fe-
rido com justiça de que

E. P. M.º

Salvador Antonio Alves Maia





N.º 224030

Acta de J.º J.º Salvador & J.º J.º Maria no mudo de
de Souza, procedente da d.ª d.ª de J.º J.º Salvador & J.º J.º
de Souza, para o p.º J.º de J.º J.º 15 de Fevereiro
de 1852.

N.º 19

N.º 200

P.º e duzentos e sete -
Alf.º de S. Es.º 13 de Fevereiro
de 1873
N.º 19

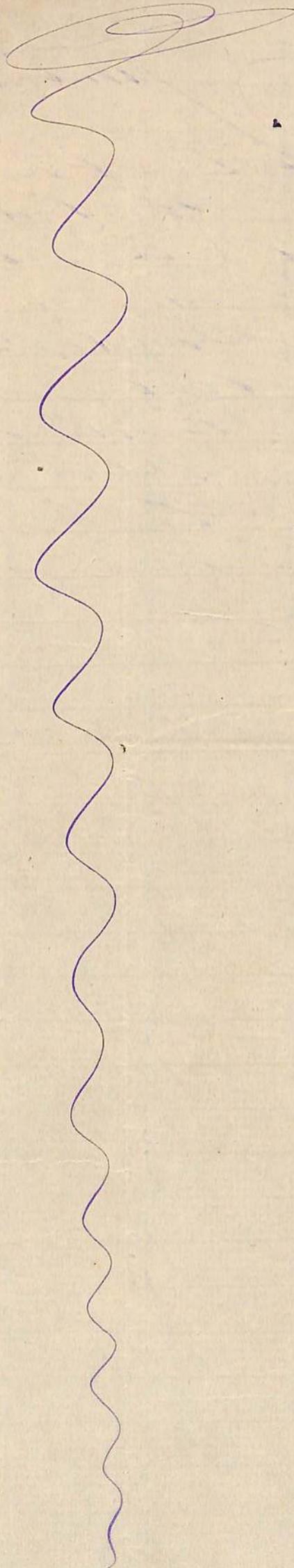
San Salvador de la Isla de Cuba

O Sr. José Luciano Teronji a
sentença da causa de Remigio
e outros cuja soma importa
em 224832 reis, e como elle pre-
cisa muito para seus arranjos
lhe rogo entregar essa quantia.

Recado de

L. C. 15a
Fev 1862

M. Souza



Montada.

da Santa e sua diocese
mãe do Brasil do termo
de mil e trezentos e setenta
e quatro, viz. a Ci-
dade e Paróquia, junto
a igreja Santa, a fortaleza
em frente, de que faço
este termo. Dei para o
Corpo de Escrivães da Ci-
dade, Governador e Juiz.

O Sr.
João Volpato Sr. da Silva

Conclusão

Logo após a leitura
conclusão do livro de
terceiro supramencionado em
exemplos de alguns
nabidos para o mesmo
de que há muito tempo
Em João Volpato Sr.
André da Silva, assinado
e assinado.

Em 22 de Abril de 1914

Operações intima dos avaliados, para in-
continente apresentarem o mesmo com a
descrição e avaliação dos bens, feitos que,
siga os autos em anexo.

Tram. 215 de 1914

Assinatura

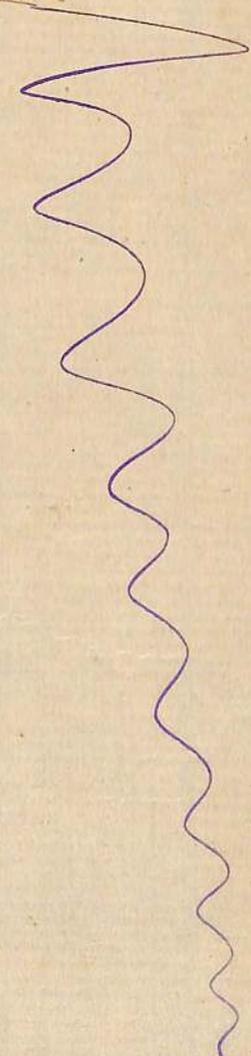
Data

Logo me foram da-
dos todos os dados por par-
te do subscrito supramencionado
e assinado por mim
que faço este termo. Em
João Volpato Sr.
André da Silva, assinado e
assinado.

Certidão.
 Certifico que, por toda a con-
 tida do despacho retro,
 intimar por entre
 que pelo Oficial de Justi-
 ça José Thomé da Silva,
 em qualidade de João de
 Minguem da Silva e Ja-
 agim Vieira de Miranda
 Quora, da que em sen-
 tes fizeram e don. fe. do
 Oremaco, 24 de Abril de
 1874.



João Baptista da Silva
 João Baptista da Silva



fundada.

Aos 25 de Maio de 1854.
No anno de mil oitocem-
ta e setenta e quatro, na
Cidade de Santos, jun-
to a saber o Juizo, manda-
do do Com. a. de S. Paulo, e
qualificação da bene, que ho-
je me foi apresentado
pela respectiva quali-
ficadora, e quanto ao di-
ante segue-se, de que fo-
regate termo. De João
Baptista Machado da
Silva, secretario e promotor

Quilindas Santa Pa
geio de Almeida, Juiz de
Ophata Sr. Offyphata
em execucao nesta Cida
de da Praza do Rio de Sao
Francisco Hauido de sub ven
Cimo 9.

Manda por realha de
Joachim Vieira de Alvim
da Coroa e Joao Domingues
da Silva, que sendo lha
este apresentado, indo por
mim assignado, proceder
a avaliação de bens do ex
tinto, com a fallida de
na Delfina, digo Viencia
Luante de Freitas e Souza,
que lha foram apresentados
e indicados pelo respecti
vo Juiz de primeira inst
Cabantin e Antonio de Souza
e que comprados, devendo
se referidos bens ao ped
este para ser junto com
os de São Francisco, 24 de
e Setembro de 1872. Au.
João Augusto Machado
da Silva, acivado e acivado.

Vimh Boy O'Smid



Avaliações dos bens do extinto
 to casal por fallecim^{to} de Dona Vi-
 cencia Lusarte de Freitas e Souza:

Ouro

- | | | |
|--------|---|--------|
| 50000 | N.1. Um alfinete de ouro com um
brilhante, p. ^o cinquenta mil réis | 50000 |
| 20000 | N.2. Um alfinete partido com uma
pedra p. ^o dois mil réis | 20000 |
| 100000 | N.3. Um alfinete de ouro com contas
de Coral, p. ^o deis mil réis | 100000 |
| 150000 | N.4. Um alfinete de ouro com cama-
pheo p. ^o quinze mil réis | 150000 |
| 80000 | N.5. Um alfinete de ouro com uma
pedra tapasia p. ^o oito mil réis | 80000 |
| 200000 | N.6. Um par de botões p. ^o peito de Ca-
misa com dois pequenos brilhantes por
vinte mil réis | 200000 |
| 40000 | N.7. Uma medalha de ouro p. ^o qua-
tro mil réis | 40000 |
| 200000 | N.8. Uma pulseira de ouro por
vinte mil réis | 200000 |
| 100000 | N.9. Um Cordão com uma Cruz de ou-
ro p. ^o dezeis mil réis | 100000 |
| 100000 | N.10. Um par de fivellas de ouro
para ligas, p. ^o deis mil réis — | 100000 |
| 100000 | N.11. Um pequeno gancho de ouro
para relógio p. ^o um mil réis | 100000 |
| 80000 | N.12. Um dedal de ouro, p. ^o oito mil réis | 80000 |
| 80000 | N.13. Um outro dedal de ouro por oi-
to mil réis | 80000 |
| 60000 | N.14. Um cordão de ouro, digo, de Ca-
bello, com fechos de ouro, p. ^o seis mil réis | 60000 |
| | N.15. Um Cordão de Cabello com fe- | |

Cruz e partes

Transporte

24
478000
64000

Fechos de ouro, par seis mil reis
N. 17. Um Relogio de ouro, desman-
chado, para Tenbara e com Cordão
do mesmo metal, P. oitenta mil reis

Prata:
N. 18. Um par de Castiças de pra-
ta pesando setecentas e vinte grammas
a setenta e cinco reis e o todo P. cin-
coenta e quatro mil reis - 54000

N. 19. Um par de Castiças de prata
pesando quinhentas e noventa grammas
a setenta e cinco reis e o todo P. quare-
ta e quatro mil reis - 44000

N. 20. Uma Salva de prata pesan-
do setecentas e sessenta grammas a seten-
ta e cinco reis e o todo P. cincoenta e
três mil setecentos e setenta e cinco 53000

N. 21. Uma Salva pequena de prata
pesando duzentos e vinte e dois grammas
a setenta e cinco reis e o todo P. Sexecis
mil, seiscentos e cincoenta reis - 16000

N. 22. Uma Cancha de prata para so-
pa, pesando duzentos e dois grammas a
setenta e cinco reis, o todo P. quinze
mil cento e cincoenta reis 15000

N. 23. Uma Cancha de prata P. assu-
car, pesando trinta e seis grammas a
setenta e cinco reis, o todo P. dois mil
e sete-centos reis - 2000

N. 24. Seis Colheres de prata, usadas,
para sopa, pesando trescentos e cinco-
enta e quatro grammas a setenta e cinco
reis e o todo P. vinte e sete mil e trescentos reis 27000

Transporte 49000

Transporte.

4978375 N. 25. Duas colheres de prata para chá, usadas, pesando cento e noventa e quatro grammas a setenta e cinco reis e todo do p. quatorze mil quinhentos e cinco e cinquenta reis

147550 N. 26. Cinco colheres de prata para chá, novas, pesando setenta grammas a setenta e cinco reis e todo do p. cinco mil e seiscentos reis.

57500 N. 27. Três colheres de prata para chá pesando quarenta e três grammas a setenta e cinco reis e todo do p. dois mil setecentos e noventa e cinco reis

2795 N. 28. Uma bandeja e thesoura de espertar velhas, de prata, pesando cento e quarenta grammas a setenta e cinco reis e todo do p. dois mil e quinhentos reis

107500 N. 29. Cento e noventa grammas de prata velha em pedaços de colheres e garfos a setenta e cinco reis e todo por onze mil e quatrocentos reis

11400 N. 30. Um par de fibellas de prata por dois mil reis

3000 N. 31. Um par de fibellas de prata cruzadas de pedras p. três mil reis

18000 N. 32. Um dedal de prata p. mil reis

Cobre e outros metais:

30000 N. 33. Um alambique pequeno de cobre com o peso de 15 kilogramas a dois mil e trinta e cinco reis e todo do p. trinta e cinco mil reis

19200 N. 34. Duas bacias de cobre pesando sessenta e cinco kilogramas a mil e duzentos reis e todo por dezasseis mil e duzentos reis

697430 Transporte.

N. 35	Quas hacias de arame pesando de seccete kilogramos a mil reis e a todo por seccete mil reis	174000
N. 36.	Quas chalciras de ferro usadas por dous mil reis	24000
N. 37	Quas panellas de ferro, usadas, por dous mil reis	24000
Trastes de uso e louças:		
N. 38.	Um bule e uma cafeteira de esquinha p. seis mil reis	104000
N. 39.	Uma Mantegueira e um assucareiro de vidro p. dois mil reis	24000
N. 40.	Um aparelho de lanca incompleto e usado, para mesa p. cincuenta mil reis	500000
N. 41.	Seis garrafas finas de vidro lapidado a quatro mil reis, vinte e quatro mil.	244000
N. 42.	Quatro Copos p. agua a mil e toda p. quatro mil reis	44000
N. 43	Seis pratos de metal branco p. garrafas, a quinhentos reis e toda p. seis mil reis	64000
N. 44.	Quas Insias de chicharas e pires de porcelana p. de saito mil reis	104000
N. 45.	Seis pires e nove pratos pequenos de porcelana p. seis mil reis	64000
N. 46.	Dois assucareiros de porcelana por dois mil reis	24000
N. 47.	Um gatheteiro p. cinco mil reis	54000
N. 48	Um gatheteiro incompleto com tres garrafas para licor p.	104000
N. 49.	Uma frutera de vidro p.	44000
N. 50	Uma Confeteira de vidro p.	24000

8674420 Transporte.

N. 51. Uma Confeitaria de vidro por um
14000 mil reis

N. 52. Dois pratos de vidro p. mil e duzentos
14200 tos reis

N. 53. Nove Calix para sorvete por
74200 sete mil e duzentos reis

N. 54. Vinte Calix para Champagne
124000 por doce mil reis

N. 55. Uma Matéria de louça p. qui-
4500 nhentos reis

N. 56. Uma Salreira de vidro por du-
4200 sentos reis

N. 57. Um bule e uma tetera de louça
24000 azul p. dois mil reis

N. 58. Duas colheres e garfos de pão pa-
14000 ra salada p. um mil reis

N. 59. Um assucarreira netho de zinco por
4500 quinhentos reis

N. 60. Uma tigella de louça preta por
14000 um mil reis

N. 61. Um bule preto partido e dois va-
14000 sos de d. idem p. um mil reis

N. 62. Dois globos de vidro e seis vidros
34000 para lampear p. tres mil reis

N. 63. Um paliteiro de louça p. quatro
4400 mil reis, digo quatrocentos reis

N. 64. Dois lampêas de globos a quatro
04000 mil reis todos p. oito mil reis

N. 65. Um lampêao de kerosene p. dois
24000 mil reis

N. 66. Uma Lamparina para kerosene
4500 por quinhentos reis.

N. 67. Dois pares de Mangas de vidro p.
64000 seis mil reis

9088920 Transporte =

Transporte = = 9084920

N. 68.	Quas redomas de vidro com vasos por dez mil reis	10x000
N. 69.	Uma redoma de vidro com vaso por tres mil reis	3x000
N. 70.	Um par de Castiças ordinarias por, digo de vidro p. um mil reis	1x000
N. 71.	Quatro vidros p. agua de Colonia p. dois mil reis	2x000
N. 72.	Quatro garrafas de vidro ordinarias p. quatro mil reis	4x000
N. 73.	Dois vidros de bouca estreita por dois mil reis, digo p. um mil reis	1x000
N. 74.	Treis enfeitos de lousa e vidro para cima de mesa, p. dois mil reis	2x000
N. 75.	Treis bandejas usadas p. tres mil reis	3x000
N. 76.	Um vaso para flores e um vidro para castiças p. mil e quinhentos reis	1x500
N. 77.	Quas balanzas pequenas de pesar rez troz p. um mil reis	1x000
Mobilia		
N. 78.	Dois aparadores com tampo de marmore, usados, p. quarenta mil reis	40x000
N. 79.	Quatro aparadores velhos partidos de jacaranda, p. dez mil reis	10x000
N. 80.	Um sofa de palhinha arruinado p. quinze mil reis	15x000
N. 81.	Uma Mesa redonda usada de arabiba p. quinze mil reis	15x000
N. 82.	Quatro cadeiras de braco de jacaranda, sendo duas partidas por vinte mil reis	20x000
N. 83.	Dois cadeiras de jacaranda usadas p. vinte e quatro mil reis	24x000
Transporte =		70628420

10624420 Transporte

- 24000 N. 84. Quatro machos de pino p. dois mil réis
N. 85. Uma cadeira ordinaria de braco
18000 por um mil réis
N. 86. Duas cadeiras ordinarias de assento
28000 de pathina p. dois mil réis
N. 87. Dois bancos, um maior e outro menor
18500 por mil e quinhentos réis
N. 88. Um guarda louca com vidraça
30400 por trinta mil réis
N. 89. Um guarda roupa com nicho
15400 ca. acuminado p. quinze mil réis
N. 90. Um guarda roupa de Mogno
30400 p. trinta mil réis
N. 91. Um armario partido p. louca por
58000 cinco mil réis
N. 92. Um armario grande com vidraça
ca p. vinte mil réis, digo vinte e cinco
25400 mil réis
N. 93. Um sacarrota usado p. duzentos réis
N. 94. Uma bacia de ferro vidrada de
18000 louca, velha, p. um mil réis
N. 95. Uma Comoda de Mogno, velha p.
10400 dez mil réis
N. 96. Uma Comoda velha de jacarandá
25400 da' armetho p. vinte e cinco mil réis
N. 97. Tres lavatorios velhos de pino p.
34000 tres mil réis.
N. 98. Um tocador de jacarandá com
15400 espelho partido p. quinze mil réis.
N. 99. Um tocador de Mogno com espelho
24000 partido p. dois mil réis
N. 100. Um tocador de mogno com espelho
14000 partido p. cinco de mesa p. um mil réis

1234120 Transporte.

Transporte.

1231#120

- N. 101. Duas escovas de facto e uma de ca-
bello p. dois mil reis 2x000
- N. 102. Uma mesa de jantar com qua-
tro metros de Comprido p. doze mil reis 12x000
- N. 103. Uma mesa de jantar com tres
metros de Comprido p. oito mil reis 8x000
- N. 104. Duas bancas de Cozinha por 1x000
- N. 105. Uma mesa com duas gavetas
por oito mil reis 8x000
- N. 106. Uma mesa de Mogis velha com
duas gavetas p. seis mil reis 6x000
- N. 107. Uma mesa pequena de jacaran-
da, velha, p. tres mil reis 3x000
- N. 108. Um sofa' velho quebrado p. dois
mil reis 2x000
- N. 109. Uma Cantoneira de vidraça
p. dez mil reis 10x000
- N. 110. Uma escrivaninha de cima
de mesa, descolada p. dois mil reis 2x000
- N. 111. Uma escrivaninha e mocho pa-
ra escriptorio p. quinze mil reis 15x000
- N. 112. Uma mesa pequena com quatro
gavetas p. oito mil reis 8x000
- N. 113. Uma cadeira p. menino com as-
sento de palhinha p. um mil reis 1x000
- N. 114. Quatro quadros com vistas de
varios lugares, p. deccis mil reis 10x000
- N. 115. Dois quadros velhos com pai-
sagens p. um mil reis 1x000
- N. 116. Um quadro com a vista da ba-
hia do Rio de Jan., p. quatro mil reis 4x000
- N. 117. Tres quadros com retratos p.
trinta mil reis 30x000

Transporte.

1360#120

1360H720 Transporte

- N. 118. Uma frascuira com vidros
28000 por dois mil réis
- N. 119. Uma Caixa grande com duas
68000 gavetas p. dois mil réis
- N. 120. Um Caneas de guardar faro
58000 nha p. cinco mil réis
- N. 121. Uma Caixa velha de pintos
8500 por quinhentos réis
- N. 122. Um bahu velho de couro p.
28000 dois mil réis
- N. 123. Tres baús velhos de folha por
18500 mil e quinhentos réis
- N. 124. Uma Tacho e banca para
48000 agua p. quatro mil réis
- N. 125. Um bairão p. fumo, duas fri
gideiras de barro e duas panellas de bar
18000 ro tudo p. um mil réis
- N. 126. Um Cacho de feio p. dois
24000 mil réis
- N. 127. Tres escadas velhas p. tres
38000 mil réis
- N. 128. Uma gaiola p. aves e um
28000 balcão velho p. dois mil réis
- N. 129. Duas rodas p. tique e um
78000 pedaco de corrente p. sete mil réis
- N. 130. Duas taboas de garuba e dez
pedacos de armação de loja tudo por
48000 quatro mil réis
- N. 131. Dois tinteiros, um de metal e
38000 outro de vidro p. tres mil réis
- N. 132. Duas folhinhas ou semanal
18000 de escriptorio p. um mil réis
- N. 133. Duas alavancas p. cinco mil réis

1409H720 Transporte

Transporta = 1.409R120

N. 134.	Uma magaina de costuras ar- ruinada f. vinte mil reis	20x000
N. 135.	Uma Cama antiga de jacar- anda f. quinze mil reis	15x000
N. 136.	Uma Cama antiga de jacar- anda menor f. doze mil reis	12x000
N. 137.	Uma cama antiga de jacar- anda velha e lisa f. seis mil reis	6x000
N. 138.	Uma Marquessa grande f. oito mil reis	8x000
N. 139.	Uma Marquessa de jacaranda em máo estado f. dez mil reis	10x000
N. 140.	Uma marquessa pequeno de quebrada f. tres mil reis	3x000
N. 141.	Um guarda vestido parti- do, de Caixeta f. um mil reis	1x000
N. 142.	Uma Mesa velha de duas gavetas e pernas curvas f. dois mil reis	2x000
N. 143.	Um tear com dois licos e pentes f. dez mil reis	10x000
N. 144.	Um revaloe de seis tiros por quinze mil reis	15x000
N. 145.	Uma espada velha e um facão de casa f. quatro mil reis	4x000
N. 146.	Um Relogio de parede em caixa de mogno f. cincuenta mil reis	50x000
N. 147.	Um relógio de parede em cai- xa de Caixeta f. dezoto mil reis	10x000
N. 148.	Um relógio de prata de alge- bira f. vinte mil reis	20x000
N. 149.	Um Sinete, uma Campainha, um prendedor de papéis, compasso e tira li- nhas, f. cinco mil reis	5x000

Transporta = 1.608R120

- N. 150. Um oratorio com um Crucifi-
50000 cio e duas imagens p. cinquenta mil r.
- N. 151. Quatro quadros com registos por
10000 dez mil reis
- N. 152. Dois cabides para roupa
20000 por dois mil reis
- N. 153. Um sabador de retraz partido
20000 p. dois mil reis
- N. 154. Noventa livros usados encader-
80000 nado e em brochura p. setenta mil reis
- N. 155. Um tacho de cobre usado p.
16000 sessenta mil reis
- N. 156. Um tacho pequeno de cobre p.
60000 seis mil reis
- N. 157. Dois pilões de paio p. mil e 500 r.
10500
- N. 158. Um gral de marmore p. dois
20000 mil reis
- N. 159. Um almofariz p. um mil reis
10000
- N. 160. Uma grelha de ferro p. um mil r.
10000
- N. 161. Um peneirador de goma p. dez
100000 mil reis.
- N. 162. Uma peneira e um rebador de
10500 folha por mil e quinhentos reis.
- N. 163. Tres conchas de nutat p. mil
10000 e oito centos reis.
- N. 164. Um martello velho, duas en-
xias, uma pua e dois serrote idem p. dois
20500 mil e quinhentos.
- N. 165. Uma porta velha p. dois mil reis
20000
- N. 166. Um taboleiro de estender Café e
uma Caixa velha p. acucar tudo por
10500 mil e quinhentos reis
- N. 167. Um fianduro p. cinco mil reis.
50000

Transporte = $\frac{19}{1.8034920}$

N. 168. Três batas velhas de folha por um mil réis	18,000
N. 169. Vinte e quatro fessas de papel para farras de Casa a nove centos réis e todas p. vinte e um mil e seis centos réis	218,600
N. 170. Três fessas de papel p. guarnições de ferro de Casa, p. nove mil réis	98,000
N. 171. Duas batas com tinta branca p. oito mil réis	88,000
N. 172. Cinco vestuários para anjo a oito mil réis e todos p. quarenta mil réis	408,000
N. 173. Um aculo de alcanee, velho por dez mil réis	108,000
N. 174. Um binaculo partido p. cinco mil réis	58,000
N. 175. Um lique de madrepirola antigo p. cinco mil réis	58,000
N. 176. Quatro Caixinhas de pão, três bucatas do m ^{mo} , duas Cestas de taguara e uma Caixa p. faqueiro, tudo p. três mil e quinhentas réis	38,500
N. 177. Um lique branco de ouço por dois mil réis	28,000
N. 178. Três toalhas de linho para mesa de jantar, duas d. 2 ^{as} p. mãos e quatro de rosto tudo p. trinta mil réis	308,000
N. 179. Dois Curtinados usados de casa franjados, p. dez mil réis	108,000
N. 180. Uma Calcha branca adamas cada p. dez mil réis	108,000
N. 181. Cinco fronhas grandes p. sete mil e quinhentos réis	78,500
N. 182. Quatro fronhas pequenos p. quatro mil réis	48,000

Transporte =

7.940.1520

1.9704520 Transporte.

- 10x000 a N. 183. Um chales de seda f. dez mil réis
a N. 184. Uma mactelita antiga de velu-
do, usada f. oito mil réis
N. 185. Quatro lenços de linho branco bar-
do, em uso f. oito mil réis
N. 186. Um chales e um paliti de ren-
da preta, usados, f. seis mil réis
N. 187. Duas calças brancas e dois co-
bertores usados de lã, f. sete mil réis
N. 188. Uma Comadre de Zinco f.
3x000 três mil réis
N. 189. Uma vidraça f. vidros por
2x000 dois mil réis
a N. 190. Uma poltrona velha partida
6x000 por seis mil réis
N. 191. Uma tpa rocha f. dois mil
2x000 réis
N. 192. Duas Canoas de corbe por dois
2x000 mil réis
N. 193. Um retrato velha f. qua-
4x000 tro mil réis
N. 194. Duas bancas velhas para bo-
2x000 cias f. dois mil réis
N. 195. Uma Marreta e uma Cunha
2x500 f. dois mil e quinhentos réis
Canoad
N. 196. Uma Canoa de canella de
20x000 3 palmos de boca f. vinte mil réis.
a N. 197. Escravos:
N. 197. Metade do valor do escravo
Joaquim, de seenta e cinco annos
de idade, Solto, apicano, Car preta do
serviço da lavoura, daentio, f. cincoenta
50x000 mil réis.

2.0834020 Transporte

N. 198. O escravo Augusto, de cor preta, de secenta annos de idade, salticero Africano, daentio, do servico da lavoura, por sem mil reis 100x000

N. 199. A escrava de nome Joaquina de cor preta com vinte e quatro annos de idade, salticera e Natural deste termo, do servico domestico por setecentos mil reis 700x000

N. 200. O escravo Panciano de cor parda com quatro annos de idade, filho da ^{ma} escrava Joaquina, natural deste termo p. trezentos mil reis 300x000

Bens de rais:

N. 201. Um terreno na rua de S. Francisco deito Cidade em q. faz frente com nove e meio metros de frente com as respectivos fundos p. o mar, de vidindo-se pelo lado de Leste com casa do Casal inventariado e pelo Oeste com terrenos dos herdeiros do finado Vigario Benjamin Carralho de Oliveira, comprehendendo um pilar, p. cento e secenta mil reis 160x000

N. 202. Um terreno de Marinhos fazendo fundo p. a outro terreno do Casal inventariado com 10 metros e vinte e seis centimetros de frente no mar, douidindo-se pelo lado de Oeste com terreno de herdeiros do finado Vigario Benjamin Carralho de Oliveira e pelo lado de Leste com terrenos de valutos, pelo preço de quatroenta mil reis 40x000

N. 203. Dezenove metros e oito decímetros (19,8) de terras na ilha denominada do - Mal com todo - fazenda frente para o mar e fundos também para o mar da Ribeira, devedindo-se pelo lado de Sudeste com terras de Antonio Gonsalves da Maia e pelo outro lado com as de Marcelino Alves Cardoso, a dois mil réis o metro e todas f. trinta e nove mil e seiscentos

394600

réis.
N. 204. Metade de um terreno sito a rua da Graça desta Cidade, canto da rua de S. Francisco, devedindo-se por um lado com terrenos de herdeiros de Miguel Fernandes e pelos fundos com casa de herdeiros de Francisco Germano D'Alveido por

500000

cincoenta mil réis.
N. 205. As obras e benfeitorias feitas na Casa de Sobrado e terrenos sitos na rua da Praia desta Cidade no lugar denominada - Ponta das pedras, e edificios com tres portas e tres janellas em uma das faces e frente, e do lado com quatro portas e quatro janellas - a quantia de dois Contos e cem mil réis e mais com adiamentamento para compra de cinco sextas partes da mesma casa a quantia de um Conto seiscentos e secenta e seis mil seiscentos e secenta e seis réis faz o total de tres Contos sete centos e secenta e seis mil

27668666

2291286

Os avaliadores Joaquin de S. M. da Costa
João Domingos



Conclusão.

Ata aqui dada do mandado da
sa do termo de mil oitocen-
tos e setenta e quatro, na
Cidade e Cantões, fa-
ço aqui entre Conchosa
Juz de Cophaõ segundo
empolente em officio
o Conde João Antonio
Caballero, de que haõ a
le termo. Em João Caballero
po de Marquês da Cunha,
gerido e gerido.

Assin.

Com as ultimas de cara com doth con-
cluz. J. Fran.º 6 de Mai de 1874

J. Cab.

Data.

Immediatamente, por parte
do Mencionado Juz, meço-
ram entregue esse contrato
e seu despacho superior, de
que faço este termo. Em Jo-
ão Caballero attached da
Cunha, gerido e gerido.

Certificação

Certifico que, em Cumpro-
mento do despacho su-
perior, notifiquei sucessiva-
mente os ditos inventa

Assin.

inventariante para fazer
ser a dividida e encerrar
a presente inventario, do
que fizeo com sciencia, e con-
ta do Sr. Francisco, O. de Almeida
de 1874.

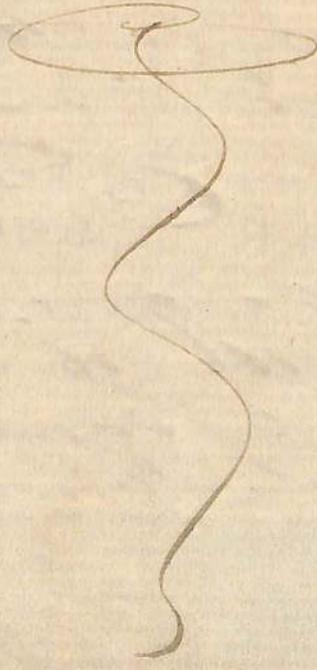
delibada
em
1874.

Com a assinatura

João Jorge de Almeida Pinheiro



sentada.
da de dia da mez de Ma-
io de 1874, no termo de Alagoas de Milho-
lentas e setenta e quatro,
mista Cidade e Cantão, jun-
ta a esta cidade a porta-
ria em frente, com a pre-
sentada de intimação,
que toda para diante se
segue, de que fizeo e lido
do Sr. João Jorge de Almeida Pinheiro
chada da cidade, gerencia
a gerencia



Luiz de Ouphaes do Touro de S. Francisco, 10 de Novembro de 1844

Ilhadas
Cac.



Portaria

Mando ao Official de Justiça que está de servença, sendo-lhe esta apresentada por ^{minha} assignada, que intimi a Valentin Antonio de Souza para no prazo improrogavel de 5 dias descrever as dividas de seu estimo eto Casal, fazer suas ultimas declarações e dar andamento ao respectivo inventario por fallecimento de uma mulher; sob as penas da Lei. Cque cumpra

Vinte e Nove dias do Mês de Novembro de 1844

Certifico que em cumprimento da Portaria supra, intimi a Valentin Antonio de Souza, que bem e semte fi lar, de contido da mesma, averfido e vir da de que foute por fi. S. Francisco de Novembro de 1844.

Official de Justiça

Marcellino Francisco Bidral
Intimação Dias
Bidral



Ilmo Sr. juiz d' Ephanor.

Informo a V. Sa. que a vintosa inventariante nao tem recebido a que lhe fora ordenada na portaria referida; e astando se parada a execucao de inventario, faço por isso com esta a vintosa concluir a ordem de V. Sa. determinar a respeito. São Francisco, 15 de Outubro de 1875.

João Polycarpo Th. da Paiva
Conclusão

Aos quinze dias do mes de Outubro do anno de mil oitocentas e setenta e cinco, nesta Cidade e Cartorio, faço esta portada concluir a ordem de V. Sa. de trazer a vintosa em exercicio a vintosa Quirabela Gomes Carneiro da que hauro esta termo. Com João Polycarpo Th. da Paiva, escrivão e escrevi.

Em 15 de Outubro de 1875.

Nesta occasião que se deu em Outubro de 1875.

Assinatura
Data

Dada.

Atos feitos a 11 de Maio de 1875
no dila (11) e 11, nesta
Cidade de Vila Rica, e no
Grão da Vila de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em
Cartoria, por parte do ven-
dozador Luiz, me foram en-
trepostos certos bens e
depois, pelo, de que faz
este termo. Em favor do
Sr. Machado da Silva, de
Pernambuco e mercador.

Em

Cartoria de Vila Rica
Immediatamente se fez
com vista do Curador Je-
ral dos Orphãos e Capitão
Justiço Luiz Libon, de que
faz este termo. Em favor do
Sr. Machado da Silva, de
Pernambuco e mercador.

Em 21 de Maio de 1875

Requero que se entenda e inventariante para
continuar os termos de inventario -

São Francisco 22 de Outubro de 1875

Cartoria Luiz Libon

Dada.

Atos feitos a 11 de Maio de 1875
no dila (11) e 11, nesta Ci-
dade e Cartoria, por parte

parte da mencionada Com-
menda, me foram entregues
um livro com a sua descrip-
tao, da que faço este ter-
mo. Em João Volcamps Thachada
da Pariz, assinado e garantido.

Conclusão

Esta carta e cinco dias do
credito meu e termo, nella Ci-
dade e Cartorio, faço este an-
to Conclusão, no prez do Excmo
Tercero subletrado em operacões
e Tenente Alcaide João Cãm-
m, de que haço este termo.

Em João Volcamps Thachada
da Pariz, assinado e garantido.

Carta em 25 de Agosto de 1875

Intendo e invadente para ser o
+ visto andamento no inventario ~~de~~
brija ~~em~~ pena de incorrer no empôr de ter
fuzilado por Lei. Art. 258. Al. d. 1875

Data.

Immediatamente, em meu
Cartorio, por parte da men-
cionada juiz, me foram en-
tregadas este livro com a en-
de paratra superior, de que fa-
ço este termo. Em João Vol-
camps Thachada da Pariz,

[Signature]

Carta, pecunia, e pecunia.

Carta

Certifico que, por todas
Cartas de despacho de
ho, intimadas ao viro inen-
taimente Sabotim e Antonio
de Souza, em sua propria
pessoa, do que ficou bem
satisfeito, e em fe. de San-
ciao, e o d. Outubro de 1870

Uly. de
P. m.
P. m.



Carta
João Teodoro Uly. de Souza

Uly. de Souza

Informo a V. Magestade a viro in-
ventariante nao tem promovido
a entrega do inventario
inventario, e achando se gasta
os parados no cartorio, resu-
do, por isso concluo assim de
V. Magestade determinar como for de
direito. S. Francisco, 28 de
Outubro de 1870.

Carta
João Teodoro Uly. de Souza

Carta

Uly. de Souza

Uly. de Souza

abrevida (viz. o termo, viz. a
Cidade e Men Antonio, fizes
esta carta com vista ao Carta-
doz Jozeph da Cophaça e Ca-
pitão Justino Luiz Sobrinho,
que haora este termo. Em João
Calçasos abachado do Paraiso,
Cairas e acaçari.
Data em 29 de Abril de 1870

Concordo com o proposto. João Francisco
29 de Abril de 1870
Antonio Luiz Sobrinho

Nota.
Logo, por parte da Commissão
debe de entender Jozeph, foram
me entregues esta carta com
a sua. Aparente em concordia
que fizes este termo. Em Jo-
ão Calçasos abachado do
Cairas, proximás a acaçari.

Conclusão.
Immediatamente, se fa-
zer a conclusão fizes de Jozeph
Doutor Espirito Santo e San-
tina de Abella, de que haora este
termo. Em João Calçasos ab-
achado do Cairas, proximás a a-
caçari.

João

Mexico e para de aqui para a continuacao
de negocios, e para os interesses de S. Francisco,
29 de Abril de 1876

Junior de S. Paulo

Dito

E logo, em seguida, por parte
do Comendado de S. Paulo, me fo
rem dados esta carta e
com despachos e papeis, de que
faço este sumo. Eu João Teodoro
de Alencar da Silva, secretario
e vices.

Certidão

Certifico que portado a con-
tudo do despacho superior, in-
tendi pessoalmente as terras
inventariadas, a todos os her-
deiros presentes, e bem assim os
curadores de cada uma das
de que todos ficaram bem a
satisfeitos e sem fi. São Fran-
cisco, 10 de Maio de 1876

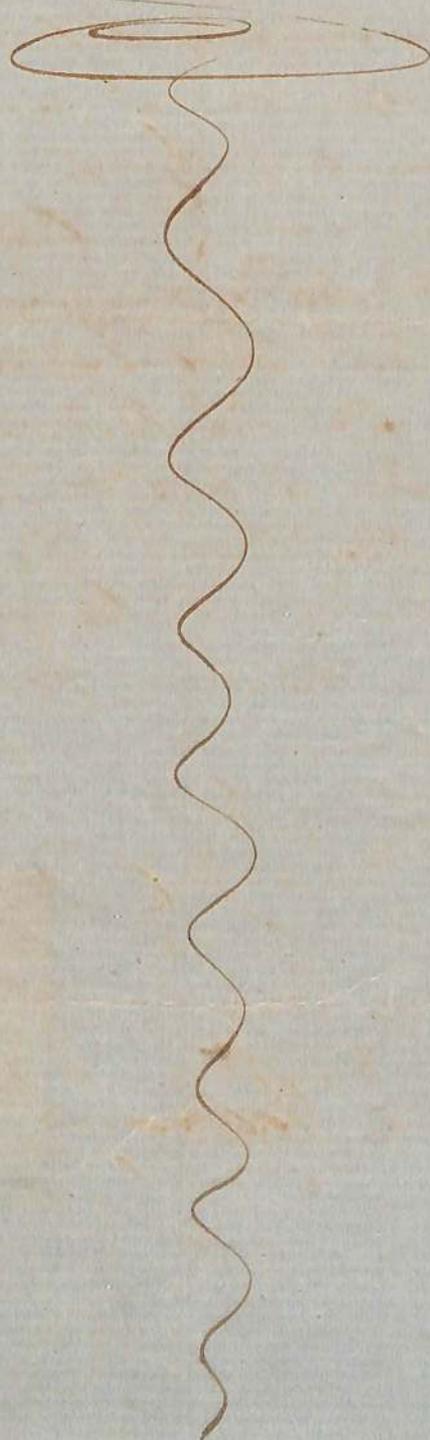
Junior



João Teodoro de Alencar da Silva

Juntada.

Hoje doue de novo de novo de novo
do referido nome, viz. a Ci-
dade e Mon. de Antonio, junto
a esta carta uma petição de-
quadrada e respectivos documen-
to e nome, que tudo se deve
de seguir-se, de que faço es-
te termo. Em João de Aguiar
abastado da Vila, governador
e carcereiro.



Wm. Sim 5^o Jun. 1840

Diz Voluntaria estatua de Souza in
 ventariante de seu extincto casal
 por felleiro auto de D. Francisca Yu-
 parte de Freitas e Souza que in tina
 do para os termos finais do in-
 ventario e curso de rã pelo de
 nuncito junto aos tando perdido li-
 quidadas antes afim de dixerem
 o certo passivo, e negocios de
 fora do lugar que se todo tem-
 po se interessar nos memoriae se
 farã sobre-partilha e no caso
 de prejuizo quer tomar em sua
 meação, sendo pois necessario
 fazer-se a obliquação de partilha
 hoje cumprindo-se o despacho de
 V. Sa e por mesma não demandar
 mais, segue se servir mandando
 tomar por termos a declaração
 de encerramento especificação
 dos dividendos para ser depois feita
 a partilha.

Sobre a forma da partilha e sup^{te}
 mais segue se V. Sa que se digno
 attender para lhes ser lançado em
 sua meação todos os memoriae que

com a soma de estragando de Tommas
 e si, metade das dividas, e sera
 nos vellos n^o 194 e 198 e o peguemo
 n^o 200, metade do redar da eseraca
 sob n^o 199 e para o completo por-
 te na casa descrita sob n^o 205;
 para os tres herdeiros maiores
 e que pro-rata they poma Tacca nas
 dividas, no redar da eseraca
 sob n^o 199 e completo de-se na
 casa sob n^o 205; para os meos
 cinco menores, os her. de raris
 de n^o 201 a 204, pro-rata a quethes
 Tacca nas dividas e o completo
 na casa sob n^o 205.

O sup^{tr}

Como requirido e mandando a mi
 familia, de q^{ue} manifestada nos autos
 1846
 Passando a M^o de feria e

E. R. A. C.

Por se



Voluntad e de sup^{tr}

M^o Sr^o Luiz de Albuquerque

Sabendo assignado inventario
 de do bens de seu extincto casal
 por fallecimento de D. Vicencia
 Luarte de Brito e Souza de que
 lhe ficou filhas menores e não
 asphas por que tem pouca pre
 cisando dar partilhas e por Di
 reito e Obrigação empriudo me
 não sacrificas a si que os sus
 tentar, e a elles a que se lhe dis
 pensar a proteccão computavel
 com as disposições requiridas.
 No dia dea foi o sup^{te} intima
 do para no fizado de cinco
 dias dar andamento ao in
 ventario, o que estaria conde
 ido se o fizado Francisco Ba
 ptista de Almeida tivesse pago
 ao sup^{te} para mais a 1000000
 reis que lhe ficou devida e is
 so tem embaracado prejudica
 do o inventario do sup^{te} ao do
 outro que tambem gravado com
 uma condemnacão injusta
 em um pleito com José da Sil
 va Lima, e que está em via

de sobração esperando que até o
dia do dia do processo não queiram
em que chegue a carreira nenhuma
ou decisão para impedir uma
execução suparelhada sobre os
bens a partir no inventário
de Baptista e me do suppr^{te}
para não ser flagelado aben-
do, sem encalhados com a dis-
posição forçada de bens em
que tem parte os menores.

Tendo sido pois avaliados os
bens e importando fazer a par-
tilha e mais exactamente por-
sível sem destruir o pouco que
existe do casal o suppr^{te} como
pai como tutor natural de
seus filhos, administrador da
pessoa e bens dos menores, por
interesse deves necessita aguardar
a chegada da carreira ter-
restre para andamento do in-
ventário, o requer //

Não é este juízo **Be**
computado para cor. **Be** de a **H**assin
e des a modo algum se digue defe-
rida e Sim o Tribu vir **the**
nos do Relacão João Fran^{co}
16 de Feb. 1874 **E. R. M. Ce**

Bojiris d'Alm. J.
Rio de Janeiro de Novembro de 1874.
Valentim  de Souza

Summa de declaração do li-
vro inventariante e declara-
mento do inventario.

Eu deus deus do my de thio
do anno de mil oitocentos e
setenta e seis, viginta Cidade de
Nova Sertoria da Grande
Rio de São Francisco Xavier
do Sul, em casa de seculo
cinco e meio de Raphael de
tor Joaquim de S. Dandim
de Alde, onde em presença
deu cargo abeiro nomeado
seu, e sibi comparendo e
seu inventariante Valen-
tim Antonio de Souza, por
se foi dito que tomados
qualquer dívida passiva que
responder por sua pessoa,
tem a declarar mais que qual-
quer outra que se lembrar
tutava dar a desconfiança por
não poder fazer a mesma,
visto que também tem por li-
quidar com Salvador da
Silva e Jacinto Palhares que
deu seculo em Campo, Pro-
vincias do Rio de Janeiro, uma
dívida de inventario de sua
finada Mãe Dona Perfecta
dos Anjos e Jacinto, e ligu-
dos com seu irmão Chico

Quidam Antonis de Souza
Cuius causa dividit auctoritate
de honore de auctoritate de
de Freitas e de seu filho, vin-
ta e hereditaria de Francisco
Paphitudo e hereditaria, a qua-
lidade de de Freitas e de Freitas

757 mil Reis, inclusive a todos
seus dependentes com a inventa-
ria de elle proveniente de di-
versas e de pessoas que fez quan-
do a mesma pessoa se fez, e
por ordem da dita Grande Pa-
rte de Sesmarias de S.
nacio de Freitas e

40 mil Reis de quarenta mil Reis.
Cuius finalmente nota mai-
tinha que se deu pertencente
ao presente inventario, mas
que contra se protestava de
outra banda, contra da parte
de quem bem que se con-
tinha de sua volun-
tade incorrendo por isso nas
penas de S. Magestade de
deum e deum deum deum
de mesmo juramento que se
faz. E de como se viu a di-
ca, mandou a sup. fazer
tudo que se requirer. Em
João Baptista de Freitas de
de Freitas e de Freitas.

Batista de Freitas
Valentim de Freitas

Conclusões.

Immediatamente faça estas
entre conclusões ao juiz de ho-
phora Doutor Edmundo
João de Mello, de que hauro
esta termo. In João Polycarpo
chada de Vieira, assinado e assinado

Carta do Curador Geral
Cesario J. S. Francisco, J. G.
Maio de 1840
Brazillia de Mello

Dada.

E logo em seguida, pela mes-
ma juiz, me foram dados es-
tas sentenças com o sumario
supra, de que hauro esta termo.
In João Polycarpo chada de
Vieira, assinado e assinado.

Termo de vista.

Aos tres dias da referida mes-
e anno, vista a Cida de a
Cartorio, faço esta entre com
vista ao Curador Geral do
Doutor e Capitão Custodio
Juiz de ho, de que hauro esta
termo. In João Polycarpo
chada de Vieira, assinado e
assinado.

João

Concordo com o padre do inventario de a p. 27
debaixo das condicoes por elle estipuladas -

São Francisco 3 de Maio de 1876

Ante Luiz Teles

Ante

Elogo, pelo mencionado Curador Geral, por serem dados estes bens a um sacerdote de boa fama e de boa condicao.

Em São Francisco, a 3 de Maio de 1876, eu, o abaixo assinado, escrevo.

Concluindo.

Immediatamente se fizeram
averbas nos livros de Registro de
S. Francisco, e no Livro de
debitos e creditos do Curador
de S. Francisco, de que se trata
no. em São Francisco, a 3 de Maio
de 1876, eu, o abaixo assinado, escrevo.

Luiz Teles

Letras em partes intrinsecas e
a parte do juiz, por se trata de
a parte do juiz pelo modo que se ad-
que a somar a morte, divi-
da-se em duas partes iguais, a
uma de ellas se ao vivo, e a
de equal e outra subdivida-se
em tantas partes iguais, quantos
são os legitimos filhos e tudo para
o fia e de my corrente, em a
causa de minha responsabilidade.

Luiz Teles

S. Francisco, 3 de Maio
de 1876

Amigável Sr. Kelly

Dados

o logo em seguida, para parte
do município de São João, no fa-
vor de Sr. João de Deus com a
sua esposa e filhos, e de Sr. João
de Deus e filhos. Em São Jo-
ão de Deus, no município de São João,
paraná e Paraná.

Certidão

Certifico que, perante a Com-
issão de Desapacho de São João,
intimada judicialmente para o
desapacho, no Município de São João,
paraná e Paraná, e benção
a todos os herdeiros e filhos, de
que todos os herdeiros e filhos
se encontram em São João,
paraná e Paraná. São Francisco,
3 de Maio de 1876.



José Kelly

o Acto de Partilha

o Anno do Nascimento do Sr. Rei
do Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos e setenta e seis, no qua-
tro dias do mez de Maio, vi-
ginta e cinco do Reino Antigo
da Grande Rio de São Fran-
cisco Xavier do Submaraca
de Presidencia do Juiz de
Primeira Instancia D. João de
Antonio Espinosa e Rocha Paes
Rocha de Mello, onde em virtude de
seu cargo abeyto nomeado juiz
e achando-se tambem ali
pagante e partilha do Juiz
Doutor Sr. Rodrigo de Al-
meida Fempido, proceden-
do a partilha da heranca
tambem da presente inventa-
ria, como se descreve de tras
da que para constar, man-
dou a foy fazer o seguinte,
que se signou com a sub-
dito partilhada e revellada das
partes. Em foy Pedro de Al-
meida de foy, e de foy e de foy.

E assinamos em foy de foy
N. de foy de foy

Calculo da partilha.

Acharamm elle Juiz e partidor, importarem os bens moveis descriptos no presente inventario na quantia de um conto novecentos e trinta e dois mil duzentos e vinte réis. 1: 992: 200

Acharam mais importarem os escravos descriptos e avaliados na quantia de um conto cento e cincoenta mil réis. Acha 1: 150: 000

ram mais importarem os bens immoveis descriptos e avaliados na quantia de quatro contos cincoenta e seis mil duzentos e sessenta e seis réis. Acharam mais 4: 056: 266

importarem os dividos activas descriptas, na quantia de setenta e nove mil e um mil réis. Acharam mais que 991: 000

commodas estas quatro parcelas, vinha a ser o montê mór da quantia de setecentos noventa e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis réis. Acharam mais 7: 929: 486

que dividida esta quantia em duas partes iguaes, pertencia á meação do viro inventariante, a quantia de tres contos novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e tres réis. Acharam mais 3: 964: 749

igme a outra metade pertencente a filha herdada inventariada, dividida em oito partes iguaes, tantas quantas são os herdeiros filhos do extinto Casal, vinha a pertencer de legitima a cada um, a quantia de quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e dois réis. E por esta maneira honvoraõ elle Juiz e partidor esta partilha por feito, pa-

Legitima
495: 592

para, em conformidade d'ella, fazerem-se os pagamentos respectivos, observando-se a maior igualdade possível. E para constar, fiz lavrar este termo, que assignaram. Eu, João Polycarpo Machado da Paz, e S. Theodoros.

Barragem de S. Theodoros
Salvador, 10 de Maio de 1850

Pagamento a meação do vinho.

Ha de haver o vinho inventariante Da
Santim Antonio de Souza, para paga-
mento de sua meação, a quantia de
tres contos novecentos e sessenta e qua-

Meação 3:964:749 is. trinta e quatro mil e quarenta e tres re-
is. Da qual se-lhe faz entrega pela ma-
neira seguinte: Um affonete, descrito
sob numero um, no valor de cincoem-
50:000 ta mil reis. Um dito, descrito sob num-
2:000 ero dois, no valor de dois mil reis.
Um dito descrito sob numero tres, no
10:000 valor de dez mil reis. Um dito descrito
sob numero quatro, no valor de quinze
15:000 mil reis. Um dito descrito sob nume-
8:000 ro cinco, no valor de oito mil reis. Um
par de botões, descrito sob numero
20:000 seis, no valor de vinte mil reis. Uma
medalha, descrita sob numero oito,
4:000 no valor de quatro mil reis. Um cor-
dao, descrita sob numero dez, no valor
16:000 de dezesseis mil reis. Uma pulseira, des-

descripta sob numero nove, no valor de vinte mil réis. Um par de fivelas, descri-	20:000
pto sob numero onze, no valor de dez mil réis. Um gancho de ouro para relógio, des-	10:000
cripto sob numero doze, de digo doze, no valor de mil réis. Um dedal de d'alto, des-	1:000
cripto sob numero treze, no valor de oito mil réis. Um dito de dito, descripto	8:000
sob numero quatorze, no valor de oito mil réis. Um cordão de cabelo, descrip-	8:000
to sob numero quinze, no valor de seis mil réis. Um dito de dito, descripto	6:000
sob numero dezesseis, no valor de seis mil réis. Um relógio, descripto sob numero	6:000
dezesseis, no valor de oitenta mil réis.	80:000
Um par de castiças descripto sob numero dezoito, no valor de cincoenta e	
quatro mil réis. Um dito de dito descripto sob numero dezoito, no valor de	54:000
quarenta e quatro mil réis. Um saquinho, descripto sob numero vinte, no valor	44:000
de cincoenta e tres mil setecenta e setenta e cinco réis. Uma dita, descripta	59:775
sob numero vinte e um, no valor de dezesseis mil e seiscentos e cincoenta réis.	16:650
Uma concha, descripta sob numero vinte e dois, no valor de quinze mil	
cento e cincoenta réis. Uma dita, descripta sob numero vinte e tres, no valor de	15:150
dois mil e setecentos réis. Dois colheres, descriptos sob numero vinte e quatro, no	2:700
valor de vinte e sete mil e trezentos réis.	27:300
Dois colheres, descriptos sob numero vinte e cinco, no valor de vinte e sete mil e trezentos réis.	

- vinte e cinco, no valor de quatorze mil
14: 550 quinhentos e cincoenta réis. Cinco ditas,
5: 600 descritas sob numero vinte e seis, no va-
lor de cinco mil e seiscentos réis. Tres di-
tas descritas sob numero vinte e sete,
2: 795 no valor de dois mil setecentos e no-
venta e cinco réis. Uma bandeja, des-
cripta sob numero vinte e oito, no va-
10: 500 lor de dez mil e quinhentos réis. Cento
e noventa grammas de prata, descrip-
tas sob numero vinte e nove, no valor
11: 400 de onze mil e quatrocentos réis. Um par
de fivelas, descrito sob numero trin-
2: 000 ta, no valor de dois mil réis. Um dit
de dito, descrito sob numero trinta
3: 000 e um, no valor de tres mil réis. Um
dedal, descrito sob numero trinta e
dois, no valor de tres mil réis, chigo de
1: 000 mil réis. Um alambique, descrito sob
numero trinta e tres, no valor de trin-
30: 000 ta mil réis. Duas bacias, descritas sob
numero trinta e quatro, no valor de de-
19: 200 zenove mil e duzentos réis. Duas ditas, des-
cripta sob numero trinta e cinco, no va-
17: 000 lor de dezete mil réis. Duas chaleiras,
descritas sob numero trinta e seis, no
2: 000 valor de dois mil réis. Duas panelhas,
descritas sob numero trinta e sete, no
2: 000 valor de dois mil réis. Um budo e ca-
jetira, descrito sob numero trinta e
10: 000 oito, no valor de dez mil réis. Uma
manteiguera e assusareiro, descrip-
tas, sob numero trinta e nove, no va-

valor de dois mil réis. Um aparelho de louça, descrito sob numero quarenta, no valor de cincoenta mil réis. Seis garraffas, descritas sob numero quarenta e um, no valor de vinte e quatro mil réis. Quatro copos, descritos sob numero quarenta e dois, no valor de quatro mil réis. Seis pratos, descritos sob numero quarenta e tres, no valor de seis mil réis. Duas duzias de chicórias, descritas sob numero quarenta e quatro, no valor de dezeto mil réis. Seis peiros e nove pratos, descritos sob numero quarenta e cinco, no valor de seis mil réis. Duas acucarieras, descritos sob numero quarenta e seis, no valor de dois mil réis. Um galheteiro, descrito sob numero quarenta e sete, no valor de cinco mil réis. Um dito, descrito sob numero quarenta e oito, no valor de dez mil réis. Uma fructeira, descrita sob numero quarenta e nove, no valor de quatro mil réis. Uma confiteira, descrita sob numero cincoenta, no valor de dois mil réis. Uma dita, descrita sob numero cincoenta e um, no valor de mil réis. Duos pratos, descritos sob numero cincoenta e dois, no valor de mil e duzentos réis. Nove cabiaes descritos sob numero cincoenta e tres, no valor de sete mil e duzentos réis. Vinte ditos, descritos sob numero cincoenta e quatro, no valor de doze mil réis. Uma matina	2:000 50:000 24:000 4:000 6:000 18:000 6:000 2:000 5:000 10:000 4:000 2:000 1:000 1:200 7:200 12:000
--	---

- : 500 matira, descrita sob numero cincoen-
 ta e cinco, no valor de quinhentos reis.
 : 200 Uma sabiva, descrita sob numero cin-
 conta e seis, no valor de duzentos reis. Um
 bule e uma bitera, descritos sob nu-
 mero cincoenta e sete, no valor de dois
 2: 000 mil reis. Duas colheras e garfos, descritos
 sob numero cincoenta e oito, no valor de
 1: 000 mil reis. Um assucreiro, descrito
 sob numero cincoenta e nove, no va-
 : 500 lor de quinhentos reis. Uma tigeta, des-
 crita sob numero sessenta, no valor
 1: 000 de mil reis. Um bule e dois vasos, descrip-
 tos sob numero sessenta e um, no valor
 1: 000 de mil reis. Dois globos e seis vidros pa-
 ra lamparas, descritos sob numero
 3: 000 sessenta e dois, no valor de tres mil reis.
 Um psaltiro, descrito sob numero ses-
 senta e tres, no valor de quatrocentos
 : 400 reis. Dois lamparas e globos, descritos
 sob numero sessenta e quatro, no valor
 8: 000 de oito mil reis. Um dito, descrito sob
 numero sessenta e cinco, no valor de do-
 2: 000 no mil reis. Uma lamparina, des-
 crita sob numero sessenta e seis, no
 : 500 valor de quinhentos reis. Dois pares de
 mangas de vidro, descritos sob nu-
 mero sessenta e sete, no valor de seis
 6: 000 mil reis. Duos redomos, descritos
 sob numero sessenta e oito, no valor
 10: 000 de dez mil reis. Uma dita, descrita
 sob numero sessenta e nove, no valor
 3: 000 de tres mil reis. Um par de castiçais

castiças, descripto sob numero setenta, no va-
 lor de mil réis. Quatro vidros, descripto sob
 numero setenta e um, no valor de dois
 mil réis. Quatro garrafas, descripto sob nu-
 mero setenta e dois, no valor de quatro
 mil réis. Dois vidros, descriptos sob nume-
 ro setenta e tres, no valor de mil réis. Tres
 enfeitos, descriptos sob numero setenta e
 quatro, no valor de dois mil réis. Tres ban-
 dejas, descriptas sob numero setenta e cinco,
 no valor de tres mil réis. Um vaso, descripto
 sob numero setenta e seis, no valor de mil
 e quinhentos réis. Duas balanças, descriptas
 sob numero setenta e sete, no valor de mil
 réis. Dois aparadores, descriptos sob numero
 setenta e oito, no valor de quarenta mil réis.
 Quatro aparadores, descriptos sob numero se-
 tenta e nove, no valor de dez mil réis. Um so-
 fã, descripto sob numero aitenta, no valor
 de quinze mil réis. Uma myxa, descripta
 sob numero aitenta e um, no valor de
 quinze mil réis. Quatro cadeiras, descriptas
 sob numero oitenta e dois, no valor de de-
 vinte mil réis. Doze cadeiras, descriptas sob
 numero aitenta e tres, no valor de vinte e
 quatro mil réis. Quatro mochos, descriptos
 sob numero aitenta e quatro, no valor de
 dois mil réis. Uma cadeira, descripta sob
 numero aitenta e cinco, no valor de mil
 réis. Duas ditos, descriptos sob numero ai-
 tenta e seis, no valor de dois mil réis. Do-
 ze bancas, descriptos sob numero aitenta
 e sete, no valor de mil e quinhentos réis. Um

1:000
 2:000
 4:000
 1:000
 2:000
 3:000
 1:500
 1:000
 40:000
 10:000
 15:000
 15:000
 20:000
 24:000
 2:000
 1:000
 2:000
 1:500

Um guarda-louça, descrito sob numero ci-
30:000 tenta e oito, no valor de trinta mil réis. Um
guarda-roupa, descrito sob numero ci-
tenta e nove, no valor de quinze mil
15:000 réis. Um dito, descrito sob numero noven-
30:000 ta, no valor de trinta mil réis. Um
armario, descrito sob numero noven-
5:000 ta e um, no valor de cinco mil réis. Um
dito, descrito sob numero noventa e dois,
25:000 no valor de vinte e cinco mil réis. Um
casarolhas, descritos sob numero noven-
:000 ta e tres, no valor de duzentos réis. Uma
bacia, descrita sob numero noventa
1:000 e quatro, no valor de mil réis. Uma co-
moda, descrita sob numero noventa
10:000 e cinco, no valor de dez mil réis. Uma
dito, descrita sob numero noventa e seis,
25:000 no valor de vinte e cinco mil réis. Tres
lavatórios, descritos sob numero noven-
3:000 ta e sete, no valor de tres mil réis. Um
tocador de bigode um tocador, descrito sob
numero noventa e oito, no valor de
15:000 quinze mil réis. Um dito, descrito sob
numero noventa e nove, no valor de dois
2:000 mil réis. Um dito, descrito sob numero
1:000 um, no valor de mil réis. Duas escovas,
descritas sob numero cento e um, no
2:000 valor de dois mil réis. Uma meça, des-
crita sob numero cento e dois, no valor
12:000 de doze mil réis. Uma dita, descrita sob nu-
8:000 mero cento e tres, no valor de oito mil réis.
Duas bancas, descritas sob numero cento
1:000 e quatro, no valor de mil réis. Uma meça

meça, descrita sob numero cento e cinco, no valor de oito mil reis. Uma dita, descrita sob numero cento e seis, no valor de seis mil reis. Uma dita, descrita sob numero cento e sete, no valor de tres mil reis. Um cofe, descrito sob numero cento e oito, no valor de dois mil reis. Uma cantoneira, descrita sob numero cento e nove, no valor de dez mil reis. Uma escrivaninha, descrita sob numero cento e dez, no valor de dois mil reis. Uma dita e mocho, descrito sob numero cento e onze, no valor de quinze mil reis. Uma meça, descrita sob numero cento e doze, no valor de oito mil reis. Uma cadeira, descrita sob numero cento e treze, no valor de mil reis. Quatro quadros, descritos sob numero cento e quatorze, no valor de dezais mil reis. Dois ditos, descritos sob numero cento e quinze, no valor de mil reis. Um dito descrito sob numero cento e dezesseis, no valor de quatro mil reis. Tres ditos, descritos sob numero cento e dezessete, no valor de trinta mil reis. Uma frascueira, descrita sob numero cento e dezoito, no valor de dois mil reis. Uma caixa, descrita sob numero cento e dezanove, no valor de seis mil reis. Um caixas, descrito sob numero cento e vinte, no valor de cinco mil reis. Uma caixa, descrita sob numero cento e vinte um, no valor de quinhentos reis. Um latim, descrito sob numero cento e vinte dois no valor de dois mil	8:000 6:000 3:000 2:000 10:000 2:000 15:000 8:000 1:000 16:000 1:000 4:000 30:000 2:000 6:000 5:000 :500
---	--

- 2: 000 mil réis. Três botões, descritos sob numero cento e vinte três, no valor de mil e
- 1: 500 quinhentos réis. Uma talha, descrita sob numero cento e vinte quatro, no valor de qua-
- 4: 000 tro mil réis. Um boião, duas fregideiras e duas panellos, descritos sob numero cento e vinte cinco, no valor de mil réis. Um
- 1: 000 cocho de pão, descrito sob numero cento e vinte seis, no valor de dois mil réis. Três sac-
- 2: 000 das, descritos sob numero cento e vinte sete, no
- 3: 000 valor de tres mil réis. Uma gaiola, descrita sob numero cento e vinte oito, no valor
- 2: 000 de dois mil réis. Duas rodas e correntes, descritos sob numero cento e vinte nove,
- 7: 000 no valor de sete mil réis. Duas taboas, descritos sob numero cento e trinta, no va-
- 4: 000 lor de quatro mil réis. Dois triteiros, descritos sob numero cento e trinta e um
- 3: 000 no valor de tres mil réis. Duas fothinhos, descritos sob numero cento e trinta e dois,
- 1: 000 no valor de mil réis. Duas alavancas, descritos sob numero cento e trinta e dois
- 5: 000 digo trinta e tres, no valor de cinco mil réis. Uma maquina, descrita sob numero
- cento e trinta e quatro, no valor de vinte
- 20: 000 mil réis. Uma cama, descrita sob numero cento e trinta e cinco, no va-
- 15: 000 lor de quinze mil réis. Uma dita, descrita sob numero cento e trinta e
- 12: 000 seis, no valor de doze mil réis. Uma dita, descrita sob numero cento e
- trinta e sete, no valor de seis mil
- 6: 000 réis. Uma marqueza descrita sob nu-

um numero cento e trinta e oito, no valor de oito mil réis. Uma dita, descrita	8: 000
sob numero cento e trinta e nove, no valor de dez mil réis. Uma dita, descrita	10: 000
ta sob numero cento e quarenta, no valor de tres mil réis. Uma guarda-vestido, descrita sob numero cento e quarenta e um, no valor de mil réis. Uma mesa, descrita sob numero cento e quarenta e dois, no valor de dois mil réis.	3: 000
Um tear, descrito sob numero cento e quarenta e tres, no valor de dez mil réis.	1: 000
Um revolver, descrito sob numero cento e quarenta e quatro, no valor de quinze mil réis. Uma espada, descrita sob numero cento e quarenta e cinco, no valor de quatro mil réis. Um relógio, descrito	2: 000
to sob numero cento e quarenta e seis, no valor de cincoenta mil réis. Um dito, descrito sob numero cento e quarenta e sete, no valor de dezito mil réis.	10: 000
Um dito, descrito sob numero cento e quarenta e oito, no valor de vinte mil réis. Um sivele, uma campainha, um prendedor de papéis, compassos e tira linhas, descritos	15: 000
sob numero cento e quarenta e nove, no valor de cinco mil réis. Um relógio com imagem, descrito sob numero cento e cinquenta, no valor de cincoenta mil réis. Quatro quadros, descritos	4: 000
sob numero cento e cinquenta e um, no valor de dez mil réis. Um	50: 000
relogio, descrito sob numero cento e cinquenta e dois, no valor de dezito mil réis.	18: 000
Um dito, descrito sob numero cento e cinquenta e tres, no valor de vinte mil réis. Um sivele, uma campainha, um prendedor de papéis, compassos e tira linhas, descritos	20: 000
sob numero cento e cinquenta e quatro, no valor de cinco mil réis. Um relógio com imagem, descrito sob numero cento e cinquenta e cinco, no valor de cincoenta mil réis. Quatro quadros, descritos	5: 000
sob numero cento e cinquenta e seis, no valor de dez mil réis. Um	50: 000
relogio, descrito sob numero cento e cinquenta e sete, no valor de dezito mil réis.	10: 000

Dois sabides, descritos sob numero cen-
to e cincoenta e dois, no valor de dois
2: 000 mil reis. Um debador, descrito sob
numero cento e cincoenta e tres, no valor
2: 000 de dois mil reis. Noventa bicos, descrip-
tos sob numero cento e cincoenta e qua-
80: 000 tro, no valor de oitenta mil reis. Um tacho,
descrito sob numero cento e cincoenta
16: 000 e seis, no valor de dezesseis mil reis. Um
dito, descrito sob numero cento e cin-
6: 000 conta e seis, no valor de seis mil reis.
Dois pitões, descritos sob numero cen-
to e cincoenta e sete, no valor de mil
7: 500 e quinhentos reis. Um gral, descrito
sob numero cento e noventa e oito,
2: 000 no valor de dois mil reis. Um almo-
fariz, descrito sob numero cento e cin-
7: 000 conta e nove, no valor de mil reis.
Uma gralha, descrita sob numero
1: 000 cento e sessenta, no valor de mil reis.
Um penicador, descrito sob nume-
ro cento e sessenta e um, no valor de dez
10: 000 mil reis. Uma penseira e rebador, des-
criptos sob numero cento e sessenta
e dois, no valor de mil e quinhentos
7: 500 reis. Tres conchas, descritas sob numero
cento e sessenta e tres, no valor de mil
7: 800 e oito centos reis. Um martello, descrito
sob numero cento e sessenta e quatro, no
2: 500 valor de dois mil e quinhentos reis. Uma
porta, descrita sob numero cento e sessenta e cin-
2: 000 co, no valor de dois mil reis. Um talheiro descrito
sob numero cento e sessenta e seis, no valor

valor de mil e quinhentos réis. Um fiam- diuro, descrito sob numero cento e sessenta e sete, no valor de cinco mil réis. Três tas, descrita sob numero cento e sessenta e oito, no valor de mil réis. Vinte e quatro pessas de papel, descritas sob numero cen- to e sessenta e nove, no valor de vinte um mil e seiscentos réis. Três pessas de dito di- to, descritas sob numero cento e setenta, no valor de nove mil réis. Duas latas, des- criptas sob numero cento e setenta e um, no valor de oito mil réis. Cinco vestuários para anjos, descritos sob numero cento e setenta e dois, no valor de quarenta mil réis. Um oculo, descrito sob numero cento e setenta e tres, no valor de dez mil réis. Um binoculo, descrito sob nume- ro cento e setenta e quatro, no valor de cin- co mil réis. Um legue, descrito sob numero cento e setenta e cinco, no va- lor de cinco mil réis. Quatro saiscintas, três boetas, duas cestas e um fagueiro, descritos sob numero cento e setenta e seis, por digo seis, no valor de tres mil e quinhentos réis. Um legue, descrip- to sob numero cento e setenta e sete, no valor de cinco mil réis. Três Toothos para meza, duas para mão e qua- tro para rosto, descrito, sob numero cento e setenta e oito, no valor de trin- ta mil réis. Casos continuados, descrip- tos sob numero cento e setenta e no- ve, no valor de dez mil réis. Um	7:500 5:000 1:000 21:600 9:000 8:000 40:000 10:000 5:000 5:000 3:500 2:000 30:000 10:000
---	---

- Uma colcha, descrita sob numero cento e cinquenta, no valor de dez mil reis. Cinco fronhas, descrita sob numero cento e cinquenta e um, no valor de sete mil e quinhentos reis. Quatro ditos, descrita sob numero cento e cinquenta e dois, no valor de quatro mil reis. Um chapeu, descrito sob numero cento e cinquenta e tres, no valor de dez mil reis. Uma mantilha, descrita sob numero cento e cinquenta e quatro, no valor de oito mil reis. Quatro luços, descritos sob numero cento e cinquenta e cinco, no valor de oito mil reis. Um chapeu e um palto, descritos sob numero cento e cinquenta e seis, no valor de seis mil reis. Duas calças e dois sobretudos, descritos sob numero cento e cinquenta e sete, no valor de sete mil reis. Uma esmola, descrita sob numero cento e cinquenta e oito, no valor de tres mil reis. Uma vidraça descrita sob numero cento e cinquenta e nove, no valor de dois mil reis. Uma poltrona, descrita sob numero cento e noventa, no valor de seis mil reis. Uma ópera, descrita sob numero cento e noventa e um, no valor de dois mil reis. Duas camisas, descrita sob numero cento e noventa e dois, no valor de dois mil reis. Uma retreta, descrita sob numero cento e noventa e tres, no valor de quatro mil reis. Duas banças, descritos sob numero cento e noventa e quatro, no valor de dois mil reis. Uma manta, descrita

descripta sob numero cento e noventa e
 cinco, no valor de dois mil e quinhun-
 tos reis. Uma cama, descripta sob numero 2:500
 so cento e noventa e seis, no valor de vin-
 te mil reis. Metade do valor do escrava 20:000
 no Joaquina, descripto sob numero cen-
 to e noventa e sete, na quantia de cin-
 coenta mil reis. Escravo Augusto, de 50:000
 cripto sob numero cento e noventa e oito,
 no valor de cem mil reis. Metade do 100:000
 valor da escrava Joaquina, descripta
 sob numero cento e noventa e nove, na
 quantia de trezentos e cincoenta mil
 reis. Escravo Panciano, descripto sob nu- 350:000
 mero duzentos, no valor de trezentos mil
 reis. A casa de cobrado e terrenos sitos na 300:000
 rua da praia, no lugar denominado
 Santas Pedras, e edificio com tres portas
 e tres janellas em uma das faces e fron-
 te, e do lado com quatro portas e quatro janel-
 las, descripta sob numero duzentos e cinco,
 a quantia de oitocentos e trinta e sete mil
 e vinte e tres reis. Na divida de Anna 837:029
 Augusto de Freitas e seus filhos, a quantia
 de trezentos e cincoenta e cinco mil e qui-
 nhentos reis. Na de Ignacio Augusto de 355:500
 Freitas, a quantia de quarenta mil reis. 40:000
 Tamara a quantia de tres cento nove-
 centos e sessenta e quatro mil setecentos
 e quarenta e tres reis. E por esta mani- 3:964:743
 ra se faz o pagamento a meação do
 viro inventariante, na forma da de-
 terminação do juiz, que assignou

assignou com o sobredito partidor. Eu,
João Polcasso Attachado da Cui-
pão, a subscrevo.

Bonifácio de Albuquerque
D. Salomão de Almeida C. Bonifácio

Pagamento de Artur.

X
Legitima 495:592
116:667
329:487
49:498
495:592

Acade haver o herdeiro Artur, para
pagamento de sua legitima materna,
aguantia de quatrocentos e noventa e
cinco mil quinhentos e noventa e dois
reos. Da qual se lhe faz entrega pela ma-
neira seguinte: No valor da escrava pa-
quina, descrita sob numero cento e no-
venta e nove, aguantia de cento e deze-
reis mil seiscentos e sessenta e sete reis.
Uma parte na casa de sobrado, descrita
sob numero duzentos e cinco, e terrenos
sitos na rua da praia desta Cidade no
lugar denominado Pontas Pedras, edi-
ficio com tres portas e tres janelhas em uma
das faces e front, e do lado com quatro por-
tas e quatro janelhas, aguantia de tres
centos e vinte nove mil quatrocentos
e oitenta e sete reis. A herdade de Serra
Mozarte de Freitas e seus filhos, aguan-
tia de quarenta e nove mil quatrocen-
tos e trinta e oito reis. Somma aguan-
tia de quatrocentos noventa e cinco mil
quinhentos e noventa e dois reis. E por
esta maneira se faz o pagamento da
legitima d'este herdeiro, na forma da de-

de terminação do Juiz, que assignou com
o sobredito partidor. Eu, João Polycar-
po Alachado de Souza, e subscrisi.

Quem
D. Salomão Priz. da C. Bomfim

Pagamento de Estelina.

Deve haver a herdeira Estelina, para
 pagamento de sua legitima materna, X
 a quantia de quatrocentos noventa e cinco Legitima
 e mil quinhentos e noventa e dois réis. 495:392
 Da qual se lhe faz entrega pela manci-
 ra seguinte: do valor da escrava Joaqui-
 na, descrita sob numero cento e noven-
 ta e nove, a quantia de cento e dezesseis
 mil seiscentos e sessenta e sete réis. Uma 116:667
 parte na casa de cobredo e terrenos descrip-
 tos sob numero duzentos e cinco, sitos na
 rua da praia desta Cidade, no lugar de
 nomeado Pantufas Pedras, edificio com
 tres portas e tres janelas em uma das fa-
 ces e frente, e do lado com quatro portas
 e quatro janelas, a quantia de trezentos
 e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta
 e sete réis. Na divida de Anna 329:487
 parte de Fritas e seus filhos, a quantia de
 quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta
 e sete réis. Uma 49:498
 Somma a quantia de qua-
 trocentos noventa e cinco mil quinhun-
 tos e noventa e dois réis. E por esta ma-
 neira se faz o pagamento a legitima da

desta herdeira, na forma da determinação
do Quiz, que assignou como sobredito
partidor. Em, João Polycarpo An-
chada das Veigas, e subscreevi.

Benigno de Mello
P. Saturnino Luiz de C. Benício

Pagamento de Elvira.

X Cade haver a herdeira Elvira, para pa-
gamento de sua legitima materna, a quan-
Legitima tua de quatrocentos noventa e cinco mil
495:592 quinhentos e noventa e dois reis. Daque-
se lhe faz entrega pela maneira seguin-
te: do valor da escrava Joaquina, des-
cripta sob numero cento e noventa e no-
ve, a quantia de cento e dezesseis mil seis-
116:666 centos e sessenta e seis reis. Uma parte
na casa de sobrado e Terrenos descriptos
sob numero duzentos e cinco, sito na
rua da praça desta Cidade, no lugar
denominado Ponta das Pedras - edificio com
tres portas e tres janellas em uma das fa-
ces e frente, e do lado com quatro portas qua-
tro janellas, a quantia de trezentos e vin-
te nove mil quatrocentos e oitenta e oito
329:488 reis. A divida de Anna Anzate de tres
toais seus filhos, a quantia de quarenta
e nove mil quatrocentos e trinta e oito
49:438 reis. Somma a quantia de quatrocentos
noventa e cinco mil quinhentos e noventa e
495:592 dois reis. E por esta maneira a fazer pagamento

pagamento a legitima desta herdeira, na
ma da terminação do Quiz, que assignou
em o sobredito partitor. Em, para o
seu filho Richardo da Paiva, e
herdeiros.

Benjamin de Belth
D. Saturnino Alves da C. Pimpung

Pagamento de Alfredo.
Hade haver o herdeiro Alfredo, para paga-
mento de sua legitima materna, a quan-
tia de quatrocentos e noventa e cinco mil Legitima
quinhentos e noventa e dois reis. Legal 495:592
se - lhe faz entrega pela manciua seguin-
te: Herdade do terreno na rua de Sao Fran-
cisco desta Cidade, em que faz frente com
noze e meio metros de frente, com as respe-
ctivos fundos para o mar, dividindo-
se pelo lado de Leste com o caso do casal
inventariado, e pelo d' Oeste com terreno
dos herdeiros do finado Vigario Ben-
jamine Carvalho de Oliveira, compre-
hendendo um peitor, descrito sob nu-
mero duzentos e um, a quantia de ai-
tenta mil reis. Uma parte na casa de 80:000
sobrado e terrenos descritos sob nume-
ro duzentos e cinco, sitos na rua da pra-
ia desta Cidade, no lugar denomina-
do - Ponta das Pedras - edificio com tres por-
tas e tres janellos em um dos facos e fru-
ta, e do lado com quatro portas e quatro ja-
nellos, a quantia de trezentos e sessen-

Reis.
/

sessenta e seis mil cento e cinquenta e qua-

366:154 Tro rios. Na Cidade de Anna Maurista
de Freitas e seus filhos, aquantia de qua-

49:438 e oito rios. Somma aquantia de quatro-

495:592 Tos e noventa e dois rios. E por esta ma-
neira se faz o pagamento a legitima
deste herdeiro, na forma da determina-
cao do juiz, que assignou como sobredi-
to partitor. Eu, Joao Polycarpo Ma-
chado da Paes, e substitui.

João Polycarpo Machado da Paes
P. Saturnino (Luz. da C. Empunha)

Pagamento de Ovidio.

495:592 Deo favor o herdeiro Ovidio, para pa-
gamento de sua legitima materna, a
Legitima quantia de quatrocentos noventa e cin-

X
Da qual se lhe faz entrega pela maneira
seguinte: Metade do terreno na rua de
Sao Francisco desta Cidade, em que
faz frente, som nove e meio metros de fran-
te, com os respectivos fundos para o mar,
dividindo-se pelo lado de este com casa
do casal inventariado, e pelo do Oeste
com terrenos dos herdeiros do finado Viga-
rio Benjamin Carvalho de Oliveira,
comprehendendo um peitor, descrito
sob numero duzentos e um, aquantia

aguantia de oitenta mil reis. Uma par- 80:000
 te na casa de sobrado e Terrenos descriptos
 sob numero duzentos e cinco, sito na
 rua da praia desta Cidade, no lugar
 denominado - Ponta das Pedras - edificio com
 tres portos e tres janellas em uma das
 faces e frente, e do lado com quatro portos
 e quatro janellas, aguantia de trezentos
 e sessenta e seis mil cento e cinquenta
 e cinco reis. La divida de Anna Yu 366:155
 parte de Fritas e seus filhos, aguantia
 de quarenta e nove mil quatrocentos
 e trinta e sete reis. Summaquan- 49:494
 tia de quatrocentos e noventa e cinco
 mil quinhentos e noventa e dois reis. 495:592

E por esta maneira se faz o pagamento
 a legitima deste herdeiro, na forma da
 determinação do Juiz, que assignou
 com o sobredito partidor. Eu, João
 Polycarpo advogado da Paroquia,
 e subscrisor.

Barragem de Meely
 Salvarino Ruiz da C.ª Imperia

Pagamento de Perpetua.

Para haver a herdeira Perpetua, para
 pagamento de sua legitima materna, X
 aguantia de quatrocentos e noventa e
 cinco mil quinhentos e noventa e dois
 reis. Pagnal a - he faz entrega pe- Legitima.
 la maneira seguinte: Um terre- 495:592
 no de marinhão, fazendo fundo para

para o outro terreno do casal inventaria-
do, com dequeto metros e vinte e seis em-
timetros de frente no mar, dividindo-
se pelo lado n.º Oeste com terrenos de her-
deiros do finado Vigario Benjamim Bo-
valho de Oliveira, e pelo de Leste com terre-
nos devolutos, descripto sob numero
410: 600 ta mil réis. Uma parte na casa de
sobrado e terrenos, descriptos sob nu-
mero duzentos e cinco, sitos na rua da
praia desta Cidade, no lugar denomi-
nado: Ponta das Pedras edificio com tres
portas e tres janellas em uma das faces e
frente, e do lado com quatro portas e qua-
tro janellas, a quantia de quatro em-
tos e seis mil cento e cincoenta e cin-
406: 155 coenta e cinco réis. Na divida Anna
Margarita de Freitas e seus filhos a quan-
tia de quarenta e nove mil quatro-
419: 437 centos e trinta e sete réis. Somma a
quantia de quatrocentos e noventa
e cinco mil quinhentos e noventa e
4195: 592 dois réis. E por esta maneira se fazo
pagamento a legitima desta herdi-
ta, na forma da determinação do juiz,
que assignou com o sobredito partido.
Eu, João de Souza e Machado da
Paizão, e Subscricor.

Benjamin de Mello
Saturnino de Mello da C.ª Companhia

Pagamento de Embrão de Helena e mar-
 grade haver a herdaira Helena para da dy-
 pagamento de sua legitima, materna Helena
 aquantia de quatrocentos e noventa e cinco mil
 e quinhentos e noventa e cinco reais. 495:592
 no ris. Da qual se lhe fez entrega pela
 maneira seguinte: Um terreno com
 dez e nove metros e oito decímetros de ter-
 ras em sua denominação de - do Marcom
 todos - fazendo frente para o mar, e fun-
 dos também para o mar da Ribeira, di-
 vidindo-se pelo lado de Sueste com ter-
 ras de Antonio Gonçalves da Maia, e
 pelo outro lado com as de Moura e Estirado
 dos Cardozo, a dois mil reais e metro e
 todos, descritos sob numero duzen-
 tos e tres, no valor de trinta e nove mil
 e seiscentos reais. Uma parte na casa
 de sobrado e terrenos, descritos sob
 numero duzentos e cinco, sitos na en-
 da praia desta Cidade, do lado d'igo
 Cidade, no lugar denominado - Ponta
 das Pedras - edificio com tres portas e tres
 janelhas em uma das faces e frente, e
 do lado com quatro portas e quatro ja-
 nelhas, aquantia de quatrocentos e seis
 mil quinhentos e cinco e setenta e cinco reais. 406:555
 a actividade de Aureo Puzarte de tri-
 tas e seus filhos aquantia de quarenta
 e nove mil quatrocentos e trinta e sete
 reais. Somma aquantia de quatrocen-
 tos e noventa e cinco mil quinhen-
 tos e noventa e dois reais. 495:592

X

39:600

406:555

49:437

495:592

esta maneira se fazo pagamento a
legitima desta herdeira, na forma da
determinação do juiz, que assignou,
como o sobredito partidor. Cu, José
Solvaros Machado de Paiva,
de Suáreaz.

Bomfim de Almeida

Platunim. Rio de C. Pampisay

Pagamento de Maria.

Deve haver a herdeira Maria, para
pagamento de sua legitima mater-
na, a quantia de quatrocentos e
Legitima cento e cinco mil quinhentos e nove-
595: 592 ta e dois réis. Cujos se lhe fazem
ga pela maneira seguinte: He de
de um terreno sito á rua da Praça
desta Cidade, junto da de São Francisco,
dividindo-se por um lado com ter-
renos de herdeiros de Miguel Fernandes, e
por outro com casa de herdeiros de Fran-
cisco Perreira de Aguiar, de origem sob
número duzentos e quatro, no valor
de cinquenta mil réis. Uma parte
na casa de sobrado e terrenos, descrip-
ta sob número duzentos e cinco, si-
ta na rua da praia desta Cidade,
no lugar denominado Santa das Pedras,
edifício com tres portas e tres janelhas
em um dos lados, e frente, e do lado com
quatro portas e quatro janelhas, a quan-
tia de trezentos e noventa e seis mil

mil cento e noventa e cinco réis. Tadi 296: 155
 vida de Anna Vungarte de Freitas e seus
 filhos aquantia de quatrocentos e nove
 mil quatrocentos e trinta e sete réis. 49: 497
 Anna aquantia de quatrocentos
 noventa e cinco mil quinhentos
 e noventa e dois réis. E por esta ma 495: 512
 veira se fazo pagamento a legitima
 desta herdeira, na forma da dete-
 minação do juiz, que assignou
 com o sobredito partidor. Eu, João
 Polycarpo Machado da Silva, Juiz,
 assinou e subscreeu.

Barragem de Neelly
 Saturnino de C. B. Pereira

Conclusão.

As vinte e tres dias do mes
 de Maio do anno de mil
 oitocentos e setenta e seis, na
 cida Cidade e Comarca de
 São Paulo entre Concludas do
 Juiz de Orphora de Antonio Egan
 m nome de Dombeira de Silveira
 da de que fazeo esta ma.
 Eu João Polycarpo Machado
 da Silva, Juiz, assinou e subscreeu.

Leitadas e preparadas officalmente estas autos,
 subam em conclusão ao Juiz Superior de Direito
 para o julgamento final. S. Paulo, 23 de Maio
 de 1876
 Barragem de Neelly

Acta.

Immediatamente, con menca-
torio, se foram entregues a
seu senhor, por parte do Sr. Mem-
brado Luiz, com a seu de-
pacho off. sem dila. Retor. de
fazer este termo. Em João
Pélagos Alagado da Cai-
lão, assinado e selado.

Juntado

Das cinco dias do mês de
julho do anno de mil oito-
centos e setenta e seis, na
Cidade e Membrario,
junto a este termo a petição
despachada em frente com
o respectivo documento em
novo, e toda a quantia au-
diante segue se, da que,
para o Sr. Membrado Luiz, Sr.
João Pélagos Alagado da Cai-
lão, assinado e selado.

M. J. D. J. de Ophatos

Dir. Valentin Antonio de Souza inventariante dos bens de seu extincto casal, que se lhe torna precisa para constar, fazer meir aos autos a matricula dos escravos que são os do documento junto: requer e

João P. Romerao, 4 de

Julho de 1876
Bomfim de Pedro e P. de Sirva e mandando a fim de serem submetidos os autos a julgamento

E. B. M. Ce

Rio de Janeiro de Julho de 1876.



Valentin Antonio de Souza

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



40

Publica forma.

Relação numero trezentos e oitenta e oito dos escravos pertencentes a Valentin Antonio de Souza - residente na provincia de Santa Catharina município de São Francisco parochia de Nossa Senhora Da Graça. (Artigo segundo do regulamento numero quatro mil oitocentos e trinta e cinco do primeiro de Dezembro de mil oitocentos e setenta e um.) Numero de ordem na matricula = mil quinhentos e vinte e um. Numero de ordem na relação = um. Nome = Joaquim. Cor = preta, Idade = setenta e cinco annos, Estado = Solteiro, Naturalidade = Africa, Filiação = Ignora-se, Aptidão para o trabalho = Pouca pela idade, Profissão = Serviço da lavoura, Observações = O escravo Joaquim tem parte outro herdeiro = Mil quinhentos e vinte e dois = Augusto. Idem = setenta annos = Idem = Idem = Idem = Idem = Idem = Mil quinhentos e vinte e tres = Trez = Joaquim = Idem = vinte e dois annos = Idem = Deste termo = Filha da escrava Theriza = De todo o serviço = Serviço domestico = Mil =



Mil e quinhentos

Mil quinhentos e vinte e quatro = Quatro = Ba-
zilio = Idem = Seis annos = Idem = Idem =
Filho da fivada escrava Adalina = Pon-
es pela idade = Nentuma = O escravo
Basilio e do menor Arthur Monvato
de Souza filho do abaias assignado.

Mil quinhentos e vinte cinco = Cinco = Fir-
cians = Pardo = Dois annos = Idem = Idem =
Filho da escrava Joaquina = Nentuma = Idem =

Provincia de Santa Catharina,
municipio de Sao Francisco, parochia
de Nossa Senhora da Graça, vinte e se-
te de Setembro de mil oitocentos e setenta
e dois. Valentin Antonio de Souza.

Apresentado a matricula e matricu-
lado em vinte e oito de Setembro
de mil oitocentos e setenta e dois.

Pagou dois mil e quinhentos reis de
mvalimentos: (2,500). Santiago = Par-

batho. - Estado mais se continhe no
dito matriculo, do qual tem copia =

umte foi extrahir do original a que-
re ceporto se poder de apresentar

de Valentin Antonio de Souza, que
Comunho Copia deigo Conferio = assign-

assigna apresente Rio de São Fran-
cisco aos 4 de julho de 1846. Eu José
Estevão de Miranda e Alvim, Tesou-
reiro de Feitoria que subscrevi
conferi e assignei em publico e
lugar



Int. e. l. m. d.



O Tesou-
reiro de Miranda e Alvim

Voluntario Ant. de Souza





Vou vobis antes pagar a llo fi-
xa de 25 f. por sellos, inclusi-
ve a seguinte em branco, na
importancia de 5.000 reis.
Sao Francisco, 5 de julho de
1870.



João Pagan *Alto da Pains*

Conclusão.

Ata cinco dias do mez de julho
do anno de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade e
municipio, foy esta ante
concluyda no Meantissimo Juiz
de Direito da Comarca, don-
te Examinnados, digo dentro
della de Agencia Abontario,
da que haora foy termo. Enjoão
Palyoayso Abontario do Officio,
adornado a seguir.

Chm em 5 de julho de 1870

guly por sentença a Partilha, pa-
ra que se cumpra e guarde a
que se deu em sentença, e de claray
salvo prejuizo de terceiros e dos
interessados; paga por estes os cin-
tas respectivas " Jaim miller, 11 de

Julho de 1846

Mandado de Conf. Mercant.

Recobrimientos

Ata quatro dias do mez de set.
outo do sobredito anno, nesta
Cidade e mor Cartorio, reuni-
am-se antes que troje me foram
entregues por parte do Menci-
onado juiz de Direito, com a sua
sentença sobre a disputa, de qua-
es este termo. Em favor de
abachardo do Piraes, e a
outra.

Conclusão

Immediatamente se passou
a fazer o juiz de Direito desta
Cidade e Juiz de Direito de
nonda de Pindamonhangaba, de
que trata este termo. Em favor de
abachardo do Piraes e
outra.

Cumpra-se. P. Francisco, 4 de Agosto
de 1846. — B. B. B. B.

Publicação

Este termo, em requisição, por par-
te do Menciionado juiz de
Direito, me foram entregues e
então com o cumprimento

Compreendo, Pedro, havendo
 por publicanda a sentença tam-
 bem Pedro em quem pedem e con-
 taria a cuja publicação nem
 uma das partes estava presente.
 do que, para constar faço este
 termo. Em João Pelycarpo da
 cidade de Pinar, escrivão e se-
 cretari.

Certidão.

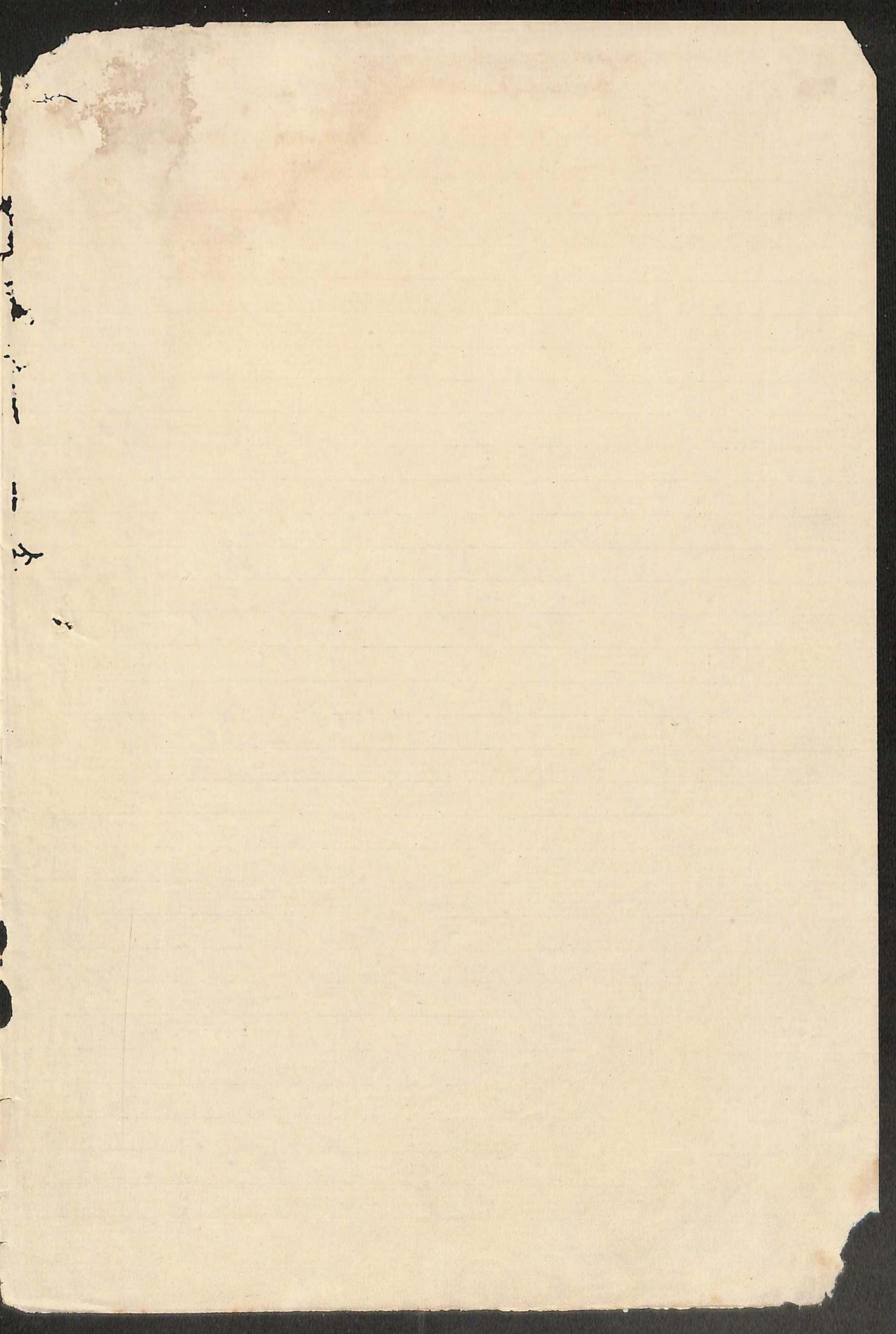
Certifico que, portada a con-
 tida da sentença Pedro, in-
 timar pessoalmente ao sive
 inventariante, a todos os her-
 diros publicos bem assim ao
 Curador Geral das Cofreos,
 Justico Luiz Sebor, do que
 todos ficaram bem scientes
 don qe. São Francisco, 5 de
 Agosto de 1870.

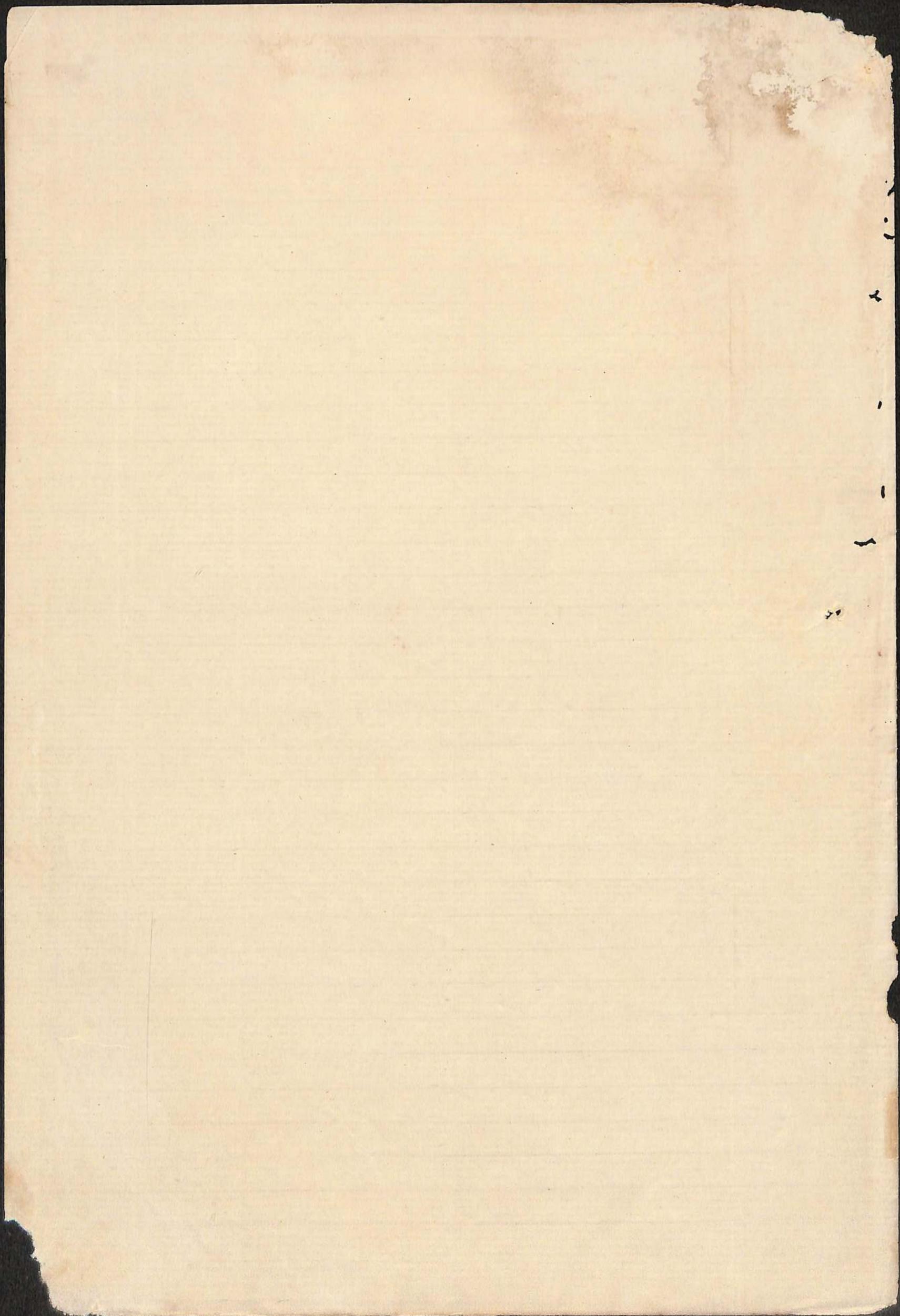
Escrivão
 João Pelycarpo da Pinar.

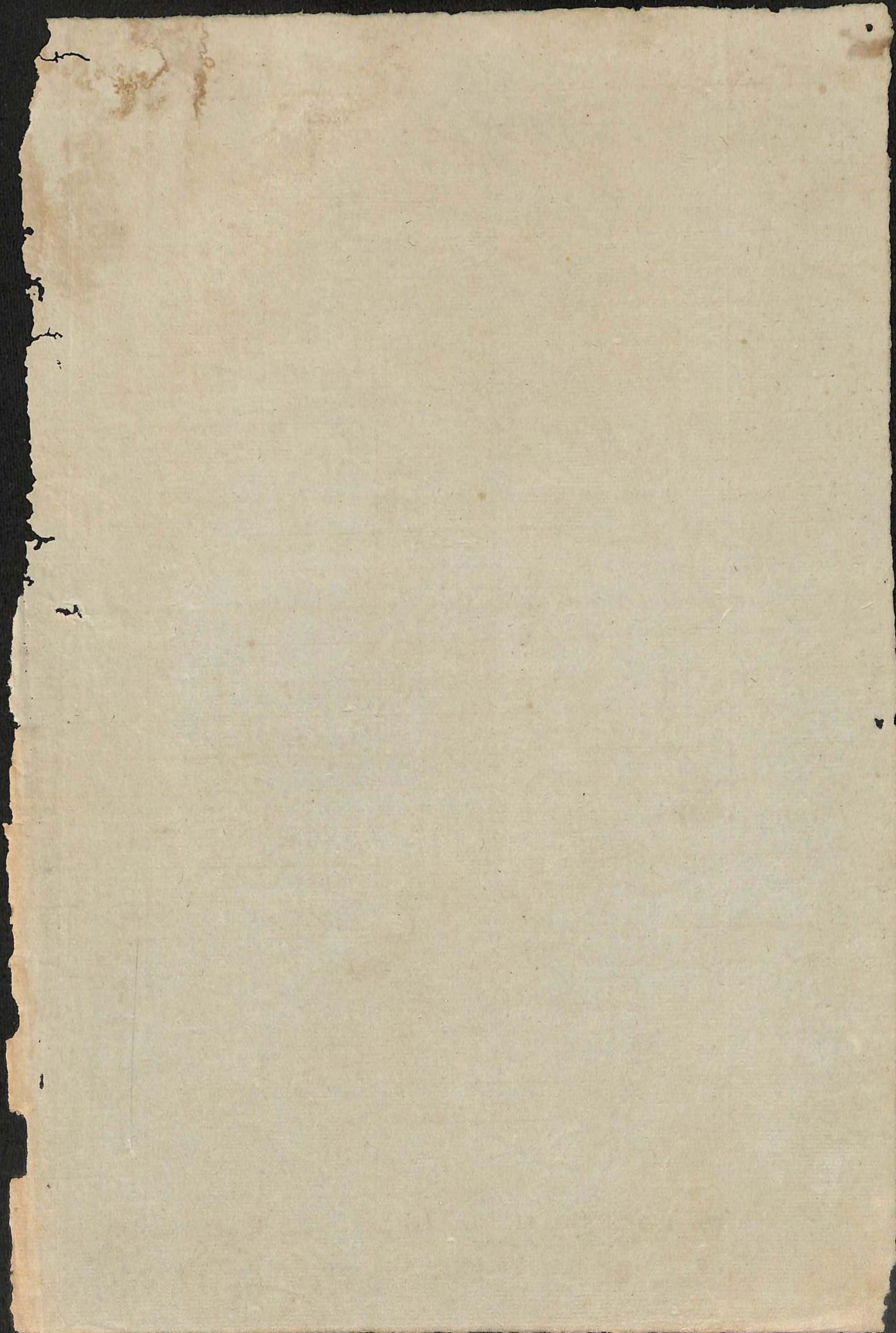
Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or the beginning of a letter.

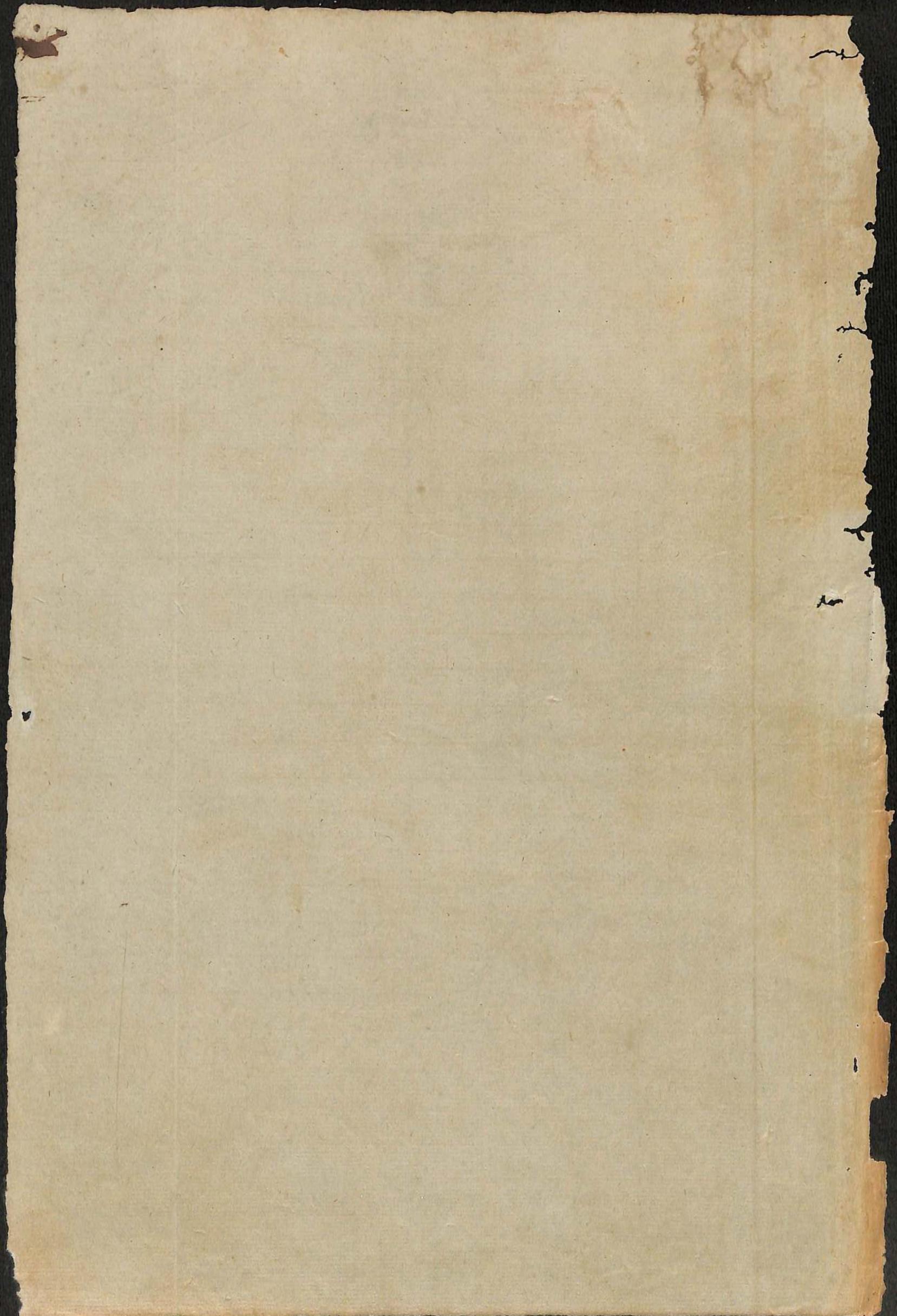
Several lines of very faint, illegible handwriting in the middle section of the page.

Bottom section of the page containing faint, illegible handwriting, possibly a signature or a closing.









Calculo da Partilha do Inven-
tario de Vicencia Loureiro de Brito e
Souza.

Luiz Carlos, agente do Sr. Francisco de Moraes Netto
Banqueiro de N. 14

Importação de mercaderias, decriptas no presente inventario na quantia de	1:932,220
Os escravos, na quantia de	1:150,000
Os terrenos e casa, na quantia de	4:056,266
Car deudas activas, na quantia de	<u>791,000</u>
Fazem o montante da quantia de	<u>7:929,486</u>
Esta dividida em duas partes iguaes e a meação de novo inventariante da quantia de	<u>3:964,743</u>
Ca da inventariante da quantia de	<u>3:964,743</u>
Esta dividida em oito partes iguaes cabendo a cada herdeiro a quantia de	<u>495,592</u>

O Partidor
Saturino Brito de C. Rompilha

p

Pagamento feito ao sr. Inven-
tante Patenteiro Antonio de Souza de sua
3:964,743 minação da quantia de

50,000	Um par de botões, descrito sob n.º 6 por
2,000	Um dito, descrito sob n.º 2 por
10,000	Um dito, descrito sob n.º 3 por
15,000	Um dito descrito sob n.º 4 por
8,000	Um dito, descrito sob n.º 5 por
20,000	Um par de botões, descrito sob n.º 6 por
4,000	Uma mudealha, descrito sob n.º 8 por
20,000	Uma pulseira, descrito sob n.º 7 por
16,000	Um cordão, descrito sob n.º 10 por
10,000	Um par de finlhas, descrito sob n.º 11 por
	Um gancho e um cronometro, descrito sob
1,000	n.º 12 por
8,000	Um medal, descrito sob n.º 13 por
8,000	Um dito, descrito sob n.º 14 por
6,000	Um cordão de cabelo, descrito sob n.º 15 por
6,000	Um dito dito dito descrito sob n.º 16 por
80,000	Um relógio, descrito sob n.º 17 por
54,000	Um par de cartões, descrito sob n.º 18 por
44,000	Um dito dito, descrito sob n.º 19 por
53,775	Uma salsã, descrito sob n.º 20 por
16,650	Uma dita, descrita sob n.º 21 por
15,150	Uma concha, descrita sob n.º 22 por
2,700	Uma dita, descrita sob n.º 23 por
27,300	Seis colheres, descrito sob n.º 24 por
14,550	Dois colheres, descrito sob n.º 25 por
5,600	Cinco ditos, descrito sob n.º 26 por
2,775	Trez ditos, descrito sob n.º 27 por
10,500	Uma bandeja, descrita sob n.º 28 por
	Cento e noventa grammas, de prata de

descripto sob n.º 29 per	11,400
Um par de fitellas, descripto sob n.º 30 per	2,000
Um dito dito, descripto sob n.º 31 per	3,000
Um dedal, descripto sob n.º 32 per	1,000
Um alambique, descripto sob n.º 33 per	30,000
Duas bacias, descripto sob n.º 34 per	19,200
Duas ditas, descripto sob n.º 35 per	17,000
Duas chalivas, descripto sob n.º 36 per	2,000
Duas panelhas, descripto sob n.º 37 per	2,000
Um tubo e cofetura, descripto sob n.º 38 per	10,000
Uma mantiguira e amucanoro, descripto sob n.º 39 per	2,000
Um panelho de louca, descripto sob n.º 40 per	50,000
Seis garrafas, descripto sob n.º 41 per	24,000
Quatro copos, descripto sob n.º 42 per	4,000
Seis pratos, descripto sob n.º 43 per	6,000
Duas dicias de chicara, descripto sob n.º 44 per	18,000
Seis pires e nove pratos, descripto sob n.º 45 per	6,000
Dois amucanoros, descripto sob n.º 46 per	2,000
Um gathetiro, descripto sob n.º 47 per	5,000
Um dito, descripto sob n.º 48 per	10,000
Uma frutera, descripto sob n.º 49 per	4,000
Uma confitura, descripto sob n.º 50 per	2,000
Uma dita, descripto sob n.º 51 per	1,000
Dois pratos, descripto sob n.º 52 per	1,200
Nove cubos, descripto sob n.º 53 per	7,200
Sinta dita, descripto sob n.º 54 per	12,000
Uma amatura, descripto sob n.º 55 per	500
Uma solira, descripto sob n.º 56 per	200
Um tubo e uma lictura, descripto sob n.º 57 per	2,000
Duas colheres e garfo, descripto sob n.º 58 per	1,000
Um amucanoro, descripto sob n.º 59 per	500
Uma tigela, descripto sob n.º 60 per	1,000

6781220

	Um buh e seus tarr, descrito sob n.º 61
1,000	por
	Dois globos, e sua vidra para lampião,
3,000	descrito sob n.º 62 por
400	Um pedestal, descrito sob n.º 63 por
	Dois lampiões e globos, descrito sob
8,000	n.º 64 por
2,000	Um dito, descrito sob n.º 65 por
500	Uma lamparina, descrito sob n.º 66 por
	Dois peças de mangueira de vidro, descrito sob
6,000	n.º 67 por
10,000	Dois redomas descrito sob n.º 68 por
3,000	Uma dita, descrito sob n.º 69 por
1,000	Um piez de cartão, descrito sob n.º 70 por
2,000	Quatro vidros, descrito sob n.º 71 por
4,000	Quatro garrafas, descrito sob n.º 72 por
1,000	Dois vidros, descrito sob n.º 73 por
2,000	Tres enfiada, descrito sob n.º 74 por
3,000	Tres bundejas, descrito sob n.º 75 por
1,500	Um tacho, descrito sob n.º 76 por
1,000	Dois balanças, descrito sob n.º 77 por
40,000	Dois aparadores, descrito sob n.º 78 por
10,000	Quatro aparadores, descrito sob n.º 79 por
15,000	Um sofá, descrito sob n.º 80 por
15,000	Uma mesa, descrito sob n.º 81 por
20,000	Quatro cadeiras, descrito sob n.º 82 por
24,000	Dois cadeiras, descrito sob n.º 83 por
2,000	Quatro mocho, descrito sob n.º 84 por
1,000	Uma cadeira, descrito sob n.º 85 por
2,000	Dois ditos, descrito sob n.º 86 por
1,500	Dois bancos, descrito sob n.º 87 por
30,000	Um guarda-bouca, descrito sob n.º 88 por
15,000	Um guarda-soupa, descrito sob n.º 89 por

Um dito, descrito sob n.º 90 por	30,000
Um armario, descrito sob n.º 91 por	5,000
Um dito, descrito sob n.º 92 por	25,000
Um sacavolha, descrito sob n.º 93 por	200
Uma bacia, descrito sob n.º 94 por	1,000
Uma comoda, descrito sob n.º 95 por	10,000
Uma dita, descrito sob n.º 96 por	25,000
Tres lavatorios, descritos sob n.º 97 por	3,000
Um toucador, descrito sob n.º 98 por	15,000
Um dito, descrito sob n.º 99 por	2,000
Um dito, descrito sob n.º 100 por	1,000
Dois escrivas, descritos sob n.º 101 por	2,000
Uma mesa, descrito sob n.º 102 por	12,000
Uma dita, descrito sob n.º 103 por	8,000
Dois bancos, descritos sob n.º 104 por	1,000
Uma mesa, descrito sob n.º 105 por	8,000
Uma dita, descrito sob n.º 106 por	6,000
Uma dita, descrito sob n.º 107 por	3,000
Um sofa, descrito sob n.º 108 por	2,000
Uma cantoniera, descrito sob n.º 109 por	10,000
Uma circunferencia, descrito sob n.º 110 por	2,000
Uma dita e mocho, descrito sob n.º 111 por	15,000
Uma mesa, descrito sob n.º 112 por	8,000
Uma cadeira, descrito sob n.º 113 por	1,000
Quatro quadros, descritos sob n.º 114 por	16,000
Dois ditos, descritos sob n.º 115 por	1,000
Um dito, descrito sob n.º 116 por	4,000
Tres ditos, descritos sob n.º 117 por	30,000
Uma frangina, descrito sob n.º 118 por	2,000
Uma caixa, descrito sob n.º 119 por	6,000
Um caixaõ descrito sob n.º 120 por	5,000
Uma caixa, descrito sob n.º 121 por	500
Um bahu, descrito sob n.º 122 por	2,000

- 1,500 Três buchas, descricto sob n.º 123 por
 4,000 Uma toalha, descricto sob n.º 124 por
 Um boião, duas fuziduras e duas panelhas
 1,000 descricto sob n.º 125 por
 2,000 Um cocho de pau, descricto sob n.º 126 por
 3,000 Três creudas, descricto sob n.º 127 por
 2,000 Uma guioia, descricto sob n.º 128 por
 7,000 Duas rodas e correntes, descricto sob n.º 129 por
 4,000 Duas taboas, descricto sob n.º 130 por
 3,000 Duas tinturas, descricto sob n.º 131 por
 1,000 Duas fothinhas, descricto sob n.º 132 por
 5,000 Duas alarancas, descricto sob n.º 133 por
 20,000 Uma maquina, descricto sob n.º 134 por
 15,000 Uma cama, descricto sob n.º 135 por
 12,000 Uma dita, descricto sob n.º 136 por
 6,000 Uma dita, descricto sob n.º 137 por
 8,000 Uma marguim, descricto sob n.º 138 por
 10,000 Uma dita, descricto sob n.º 139 por
 3,000 Uma dita, descricto sob n.º 140 por
 1,000 Um guarda-tutido, descricto sob n.º 141 por
 2,000 Uma mura, descricto sob n.º 142 por
 10,000 Um tear, descricto sob n.º 143 por
 15,000 Um revolver, descricto sob n.º 144 por
 4,000 Um espada, descricto sob n.º 145 por
 50,000 Um relógio, descricto sob n.º 146 por
 18,000 Um dito, descricto sob n.º 147 por
 20,000 Um dito, descricto sob n.º 148 por
 Um risute, campainha, prenerem
 e papiu, compasso e tiralinhas descri
 5,000 pto sob n.º 149 por
 Um oratorio com imagem, descricto sob
 50,000 n.º 150 por
 10,000 Quatro quadros descricto sob n.º 151 por

Dois cabides, descritos sob n.º 152 por.	2,000
Um sedador descrito sob n.º 153 por.	2,000
Noventa livros, descritos sob n.º 154 por.	80,000
Um tacho, descrito sob n.º 155 por.	16,000
Um dito, descrito sob n.º 156 por.	6,000
Dois pilões, descritos sob n.º 157 por.	1,500
Um ygal, descrito sob n.º 158 por.	2,000
Um almofariz, descrito sob n.º 159 por.	1,000
Uma grelha, descrito sob n.º 160 por.	1,000
Um penetrador, descrito sob n.º 161 por.	10,000
Uma pinça e relador, descrito sob n.º 162 por.	1,500
Tres conchas, descritos sob n.º 163 por.	1,800
Um martello, descrito sob n.º 164 por.	2,500
Uma porta, descrito sob n.º 165 por.	2,000
Um taboleiro, descrito sob n.º 166 por.	1,500
Um fianduro, descrito sob n.º 167 por.	5,000
Tres latas, descritos sob n.º 168 por.	1,000
Vinte e quatro peças de propel, descritos sob n.º 169 por.	21,600
Tres peças dito etc., descritos sob n.º 170 por.	9,000
Dois latas, descritos sob n.º 171 por.	8,000
Cinco retornos para anjo, descritos sob n.º 172 por.	40,000
Um ocubo, descrito sob n.º 173 por.	10,000
Um binoculo, descrito sob n.º 174 por.	5,000
Um legue, descrito sob n.º 175 por.	5,000
Quatro caixinhas, tres boetas, duas cutas e um fagurim descritos sob n.º 176 por.	3,500
Um legue, descrito sob n.º 177 por.	2,000
Tres colheres para moer, duas para mãos e quatro para sorto, descritos sob n.º 178 por.	30,000
Dois cortinados, descritos sob n.º 179 por.	10,000

10,000 Uma colcha, descrita sob n.º 180 por
 7,500 Cines fronton, descrita sob n.º 181 por
 4,000 Quatro ditos, descrita sob n.º 182 por
 10,000 Um chape, descrita sob n.º 183 por
 8,000 Uma mantilha, descrita sob n.º 184 por
 8,000 Quatro lençol, descrita sob n.º 185 por
 Um chape e um paletó, descrita sob n.º
 6,000 186 por
 Duas colchas e dois cobertores, descrita sob
 7,000 n.º 187 por
 3,000 Uma comada, descrita sob n.º 188 por
 2,000 Uma sidraça, descrita sob n.º 189 por
 6,000 Uma poltrona, descrita sob n.º 190 por
 2,000 Uma ópa, descrita sob n.º 191 por
 2,000 Duas bancas, descrita sob n.º 192 por
 4,000 Uma retreta, descrita sob n.º 193 por
 2,000 Duas bancas, descrita sob n.º 194 por
 2,500 Uma mamita, descrita sob n.º 195 por
 20,000 Uma canoa, descrita sob n.º 196 por
 Quebrado deigo metade do valor do quebrado
 50,000 Joaquin, descrita sob n.º 197 por
 100,000 Quebrado Augusto, descrita sob n.º 198 por
 Metade do valor do quebrado Joaquina, descrita
 350,000 pto sob n.º 199
 Quebrado Jonciano, descrita sob n.º 200
 300,000 por
 Na soma, descrita sob n.º 205 uma por
 837,023 ta por
 Na dívida de Anna Luzarte de Freitas e
 355,500 e seu filho, a q. ta de
 da de Ignacio Luzarte de Freitas, a quan-
 40,000 tia de

3964743

Banqueiro

Barrera de Melles

O Partidar

Saturados Nix. da C. Compuz

Pagamento feito ao herdeiro Ar.
thur, de sua legitima da quantia de 495,592
Barra em seu pagamento na escrava
Joaquina, descrito sob n.º 199 a g.ª de 116,667
Na cura, descrito sob n.º 205 uma par.
te por 329,487
Na divida de Anna Cruzarte de Freitas
& seu filho, a g.ª de 49,438
495,592

Barrera de Melles

O Partidar

Saturados Nix. da C. Compuz

Pagamento feito a herdeira Cletri-
na, de sua legitima da quantia de 495,592
Barra em seu pagamento na escrava
Joaquina, descrito sob n.º 199 a g.ª de 116,667
Na cura, descrito sob n.º 205 uma par.
te por 329,487
Na divida de Anna Cruzarte de Freitas
& seu filho, a g.ª de 49,438
495,592

Barrera de Melles

O Partidar

Saturados Nix. da C. Compuz

P
Pagamento feito a herdeira Elvira
495,592 de sua legitima da quantia de
Haverá em seu pagamento na creança
116,666 joaquina, descrito sob n.º 199 a g.ª de
Na casa, descrito sob n.º 205 a g.ª de
329,488 go uma parte por
Na dívida de Anna Luzarte de Freitas
49,438 e sua filha, a g.ª de
495,592

Bonifacio de Mello
P. D. Cortador
Saturnino Nori. da C. Bonfuer,

P
Pagamento feito ao herdeiro Al-
495,592fredo, de sua legitima da quantia de
Haverá em seu pagamento metade de
80,000 terrenos, descrito sob n.º 201 por
Na casa, descrito sob n.º 205 uma par-
366,154 te por
Na dívida de Anna Luzarte de Freitas
49,438 e sua filha, a g.ª de
495,592

Bonifacio de Mello
P. D. Cortador
Saturnino Nori. da C. Bonfuer,

P
Pagamento feito ao herdeiro Cri-
495,592stó, de sua legitima da quantia de
Haverá em seu pagamento metade de
80,000 terrenos, descrito sob n.º 201 por
Na casa, descrito sob n.º 205 uma par-

parte por	366,153
Na divida de Annaruzarte de Freitas	
e seus filhos, a quantia de	49,437
Bonferron & Keill	<u>495,592</u>

O Testador
Saturnino Rix. da C. Bonferron

Pagamento feito a herdeira Perpetua, de sua legitima da quantia de	495,592
Harra em seu pagamento um terreno, descrito sob n.º 202 por	40,000
Na casa, descrito sob n.º 205 uma	
parte por	406,155
Na divida de Annaruzarte de Freitas	
e seus filhos, a q. de	49,437
	<u>495,592</u>

Bonferron & Keill
O Testador
Saturnino Rix. da C. Bonferron

Pagamento feito a herdeira Emilia, de sua legitima da quantia de	495,592
Harra em seu pagamento um terreno, descrito sob n.º 203 por	39,600
Na casa, descrito sob n.º 205 uma parte por	406,555
Na divida de Annaruzarte de Freitas	
e seus filhos, a quantia de	49,437
	<u>495,592</u>

Bonferron

Barrister J. Mello

O Testador

Saturanio Viç. da C. Rompisa

Pagamento feito a herdadeira
495,592 Maria, de sua legitima da quantia de
Haverá em seu pagamento um termo,
50,000 descrito sob n.º 204 por
Na casa, descrito sob n.º 205 uma
396,155 parte por
Na herdida de D.ª Annaruzarte de Freitas
49,437 e sua filha, a q.ª de
495,592

São Fran. 4 de Maio de 1876

Barrister J. Mello

O Testador

Saturanio Viç. da C. Rompisa